



Sindicato das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo.

Órgão oficial de comunicação dirigida ao quadro
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de
responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 30 de novembro de 1993

nº 614

Por decreto do Presidente da República foram reconduzidos os representantes da iniciativa privada junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. A íntegra do decreto presidencial esta reproduzida na seção "Poder Executivo" desta edição.

Fato comprovado de concessão indevida de "Bônus" em contrato de seguro automóvel por parte de firma corretora de seguros, foi trazido a este Sindicato que, em observância a acordo firmado sobre tais procedimentos, solicitou ao Sindicato dos Corretores de Seguros de São Paulo, providências para o caso em questão. Para conhecimento geral, publicamos na seção "Setor Sindical de Seguros" desta edição, correspondência trocada entre as entidades sindicais a respeito do assunto.

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização divulgou o resultado do concurso "Os Melhores do Marketing de Seguros", promovido anualmente pela entidade e que, este ano, teve 24 trabalhos inscritos de diversos setores do mercado segurador do país. Os prêmios serão entregues aos vencedores do concurso dia 1 de dezembro de 1993, às 18 horas no Hotel Intercontinental, no Rio de Janeiro. Nesta edição do Boletim Informativo, publicamos a relação dos premiados.

No próximo mês de dezembro estarão em vigor os novos valores corrigidos pela TR 36,16% dos prêmios e das garantias do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT. De acordo com a nova tabela distribuída pelo Convênio do Seguro de DPVAT, as indenizações por morte e invalidez permanente (até) serão de CR\$ 431.732,56, e para as despesas de assistência médica suplementar - DAMS correspondem a (até) CR\$ 86.299,23.

A "VII Assembléia Geral" das Seguradoras signatárias do Convênio de Operação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, realizada dia 4 de novembro de 1993, elegeu, por unanimidade, a chapa sugerida pela FENASEG, encabeçada por *Acácio Rosa de Queiróz Filho*, da Cigna Seguradora, ao qual foi atribuída a Presidência do Conselho para o Biênio 93-95. Publicamos nesta edição a relação dos membros do Conselho de Representantes eleitos pela "VII Assembléia Geral".

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização compõe, entre outros órgãos federais e entidades representativas, o Comitê Nacional de Habitação - CNH, conforme decreto de 5 de novembro de 1993 (Diário Oficial da União de 8.11.93). O Comitê Nacional de Habitação, com funcionamento no âmbito do Ministério do Bem-Estar Social, tem por finalidade propiciar a participação dos segmentos interessados na discussão das questões pertinentes ao setor habitacional.

O Conselho Federal de Medicina muda regras para o Seguro Saúde. Para conhecimento e orientação dos interessados, reproduzimos nesta edição do Boletim Informativo a Resolução nº 1.401, de 11 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 24.11.93.

NOTICIÁRIO (1.2)

- Informações gerais.

SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.21)

FENASEG - Concurso "Os Melhores do Marketing de Seguros".

- Tabela do IDTR até 15.12.93.

- Convênio de Cosseguro.

- Seguro DPVAT - Tabela de Prêmios e Garantias.

- Reclamações de Sinistros.

- Representações Criminais.

- Convênio DPVAT - Membros do Conselho de Representantes.

SEGECA - Concessão Indevida de "BÔNUS".

PODER EXECUTIVO (1.2)

- Recondução de representantes do setor privado no Conselho Nacional de Seguros Privados.

- Resolução do Conselho Federal de Medicina sobre Seguro Saúde.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.5)

CNSP - Retificação da Resolução nº 40.

SUSEP - Notificação a Corretoras de Seguros.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.4)

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

ESTUDOS E OPINIÕES (1.4)

- Seguro no Livre Mercado.

DIVERSOS (1.9)

- "Work-Shop" do Segmento Seguros.

- Cursos fechados de alto nível.

- Curso Análise de Riscos de Processos.

- Processos de Licitações do Governo Estadual.

PUBLICAÇÕES LEGAIS (1)

SUSEP - Portarias.

IMPrensa (1.9)

- Reprodução de matérias sobre seguros.

DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.4)

- Resoluções de órgãos técnicos.

- O Relatório nº 72 do convênio do Seguro de DPVAT, relativo ao mês de outubro/93, registra os seguintes dados: Processados 1.506.296 bilhetes, elevando para 12.798.226 o total no exercício de 1993. A arrecadação de prêmios, no referido mês, atingiu CR\$ 1.281.284.224,87 somando no período CR\$ 5.772.971.723,37. Os sinistros e vítimas atendidas resultaram, no mês de outubro/93, despesas de CR\$ 390.804.554,58, acumulando no período CR\$ 1.737.381.779,64. O Convênio atendeu, no mês em exame, 3.011 vítimas, sendo 1.158 casos de DAMS, 124 casos de Invalidez Permanente e 1.729 casos de Morte.
- A Sucursal do Instituto de Resseguros do Brasil em São Paulo dispõe de mais um equipamento Fax sob o nº (011) 885-6193. Permanece inalterado o Fax sob o nº (011) 885-5681.
- Com o slogan "Bemge Seguradora - Modernizando para Crescer", a empresa deu início a uma série de ações, objetivando implementar uma nova cultura organizacional, voltada para o cliente através de um estilo empresarial competitivo.
- A Companhia de Seguros Inter-Atlântico comunica seus novos números de telefones, em São Paulo: PABX (tronco chave) - 214- 5999 Diretoria - 255-2677.
- Dias 4 e 11 de dezembro de 1993, o ITSEMAP do Brasil promoverá curso sobre "Comercialização e Vendas de Seguros - O Profissional de Vendas e a Dinâmica da Venda Eficaz". Informações gerais sobre o curso pelo telefone PABX 289-5455.
- A Superintendência Técnica da FENASEG está informando a suspensão temporária do Registro nº 031777-2 da AMB - Corretora de Seguros e Adm. Ltda., bem como o pedido à SUSEP do cancelamento da citada corretora pelo CICOR/FENACOR.
- O Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo realizará almoço de confraternização de Natal no próximo dia 7 de dezembro, no Restaurante Terraço Itália, a partir das 12 horas. O evento é franqueado a todo o mercado segurador e as adesões poderão ser feitas pelo telefone 34-0416.
- A MULTIPLIC Companhia de Seguros foi incorporada pela MULTIPPLIC Seguradora S.A., conforme aprovação da SUSEP (Portaria nº 192, de 8.10.93 - Diário Oficial da União de 11.11.93). Em consequência de alteração estatutária, a MULTIPPLIC Seguradora S.A. teve autorização para incluir em seus ob-

jetivos as operações de Planos de Previdência Privada Aberta.

- O Inciso III do Art. 131 de Consolidação das Leis do Trabalho foi alterado pela Lei nº 8.726, de 5 de novembro de 1993 (Diário Oficial da União de 8.11.93), passando a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, com a seguinte redação:

- "III - por motivo de acidente do trabalho ou enfermidade atestado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, excetuada a hipótese do Inciso IV do Art. 133."

- A NOROESTE Seguradora S.A. incluiu em seus objetivos as operações de Planos de Previdência Privada Aberta, em consequência da aprovação pela SUSEP da incorporação da NOROESTE Previdência Privada S.A., conforme Portaria nº 199, de 26.10.93 - Diário Oficial da União de 22.11.93.

- A HUMANA Seguros Pessoais lançou em São Paulo, seu Seguro Saúde.

O produto, que será conhecido por SERVCARE, nome da empresa especializada no ramo saúde, destina-se a pequenas e médias empresas com um mínimo de 15 vidas.

- A ITACOLOMI Companhia de Seguros, com sede em Curitiba - PR, comunica a mudança do número de seu Fax para (041) 222-0709.

- A Comissão Técnica de Seguros de Pessoas da FENASEG manifestando-se sobre "02. Seguro VG Cláusula de Filhos - Reembolso de Funeral - Nati-morto", ratificou entendimento de que, embora reconhecendo que o nati-morto, não tendo personalidade jurídica, não adquire condição de tornar-se segurado, cabe à seguradora, na defesa da imagem da instituição, reembolsar as despesas havidas com o funeral, exigindo, para tanto, as certidões de nascimento e óbito e os documentos relativos ao custo do sepultamento. Nesse sentido, sugerir que as Seguradoras incluam na Cláusula de Filhos o reembolso das despesas funerárias também com o filho nati-morto.

**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1993
CIRCULAR PRESI-060/93

Ref: RESULTADO DO CONCURSO "OS MELHORES DO MARKETING DE SEGUROS"

Divulgamos para conhecimento do mercado os vencedores do Concurso de Marketing, cuja entrega dos prêmios será no Hotel Intercontinental, às 18 horas do dia 1º de dezembro de 1993.

A comissão julgadora composta pelos Srs. Armando Ferrentini - Diretor da Revista de Marketing, Christiano Fraga - Diretor do Jornal do Comércio, Décio Clemente - Vice-Presidente de Marketing do CITIBANK, Edson Coelho - Diretor da DPZ Propaganda, Jairo Carneiro - Presidente da ABP, Jomar Pereira da Silva - Presidente do Conselho Superior da AMB (eleito Presidente do Júri), José Roberto Withaker Penteado - Diretor da ESPM, Julio Pimentel - Vice-Presidente da ADVB, Klibson José Renato - Diretor da Editora Meio e Mensagem, Sr. Mônica Magnavita - Revista Exame e Tom Camargo - Diretor da Gazeta Mercantil, se reuniu no dia 05 de novembro na sede da Sul América no Rio de Janeiro.

Os concorrentes tiveram 10 minutos, conforme previsto no regulamento para a apresentação dos "cases" em ordem previamente sorteada pela comissão organizadora.

Os premiados por categoria foram os abaixo relacionados:

CATEGORIA	VENCEDOR
NOVOS PRODUTOS VOLTADOS PARA PESSOA FÍSICA	KOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NOVOS PRODUTOS VOLTADOS PARA PESSOA JURÍDICA	VILA VELHA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
PROMOÇÃO DE VENDAS	BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS
PROMOÇÃO INSTITUCIONAL	SINCOR - SÃO PAULO

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505 SCN - QUADRAL - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



Fenaseg

2

COMUNICAÇÃO DESTINADA
AO PÚBLICO INTERNO

INCENTIVE HOUSE (FINASA SEGUROS)

COMUNICAÇÃO DESTINADA
AO PÚBLICO EXTERNO
MARKETING DIRETO

NACIONAL CIA. DE SEGUROS

PRÊMIOS ESPECIAIS

ITAÚ SEGUROS S/A

JOSÉ KREMNITZER
SUL AMÉRICA SEGUROS

Atenciosamente,

João Elísio Ferraz de Campos
Presidente

Proc: 2.93.107

MCS/dmk.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-9365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



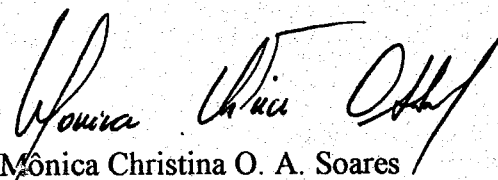
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1993
CIRCULAR PRESI-061/93

URGENTE

REF.: TABELA DO IDTR ATÉ 15.12.93

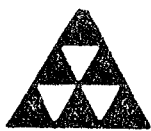
Em anexo, divulgamos para conhecimento de todo o mercado segurador, tabela com os valores do IDTR até 15 de dezembro do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93.

Atenciosamente,



Mônica Christina O. A. Soares
Superintendente Técnica

Proc.: 293.063
MCS/dmk.



Fenaseg

OUTUBRO DE 1993			NOVEMBRO DE 1993			DEZEMBRO DE 1993		
DIA	TR setembro/outubro Lei 8660	IDTR (*)	DIA	TR outubro/novembro Lei 8660	IDTR (*)	DIA	TR novembro/dezembro Lei 8660	IDTR (*)
01	34,62%	0,55391326	01	36,53%	0,75651182	01	36,16%	1,02972058
02	34,50%	0,56122186	02	36,43%	0,76567498	02	35,90%	1,04055229
03	32,53%	0,56122186	03	36,43%	0,76567498	03	37,81%	1,05467039
04	30,61%	0,56122186	04	38,65%	0,77585105	04	37,52%	1,06695036
05	32,63%	0,56584223	05	38,59%	0,78420074	05	35,22%	1,06695036
06	34,87%	0,57409644	06	38,42%	0,79466429	06	32,97%	1,06695036
07	35,37%	0,58270510	07	36,16%	0,79466429	07	34,83%	1,06975640
08	37,49%	0,59097376	08	34,02%	0,79466429	08	36,72%	1,08285389
09	37,81%	0,60023915	09	34,14%	0,80516079	09	36,46%	1,09872241
10	35,97%	0,60023915	10	36,31%	0,81670599	10	36,13%	1,11178186
11	34,08%	0,60023915	11	38,53%	0,82798498	11	35,80%	1,12440360
12	36,22%	0,60469226	12	38,52%	0,83761971	12	33,65%	1,12440360
13	36,22%	0,60542918	13	40,76%	0,85220211	13	31,63%	1,12440360
14	36,66%	0,61685567	14	38,43%	0,85391330	14	33,47%	1,13971808
15	36,83%	0,62626792	15	36,23%	0,85391330	15	35,34%	1,15467322
16	36,86%	0,63471177	16	34,16%	0,85391330			
17	34,83%	0,63471177	17	36,33%	0,86520220			
18	33,02%	0,63531648	18	38,55%	0,86023098			
19	35,17%	0,64520441	19	38,71%	0,89496303			
20	37,35%	0,65513744	20	38,78%	0,90919973			
21	37,89%	0,66740235	21	36,51%	0,91107094			
22	38,29%	0,67901486	22	34,33%	0,91212066			
23	38,44%	0,68987145	23	34,29%	0,92642837			
24	36,30%	0,69089534	24	36,48%	0,94293396			
25	34,17%	0,69187256	25	38,70%	0,95962724			
26	36,37%	0,70436247	26	38,76%	0,97737336			
27	38,61%	0,71733728	27	38,60%	0,99422947			
28	38,73%	0,73054779	28	36,25%	0,99537136			
29	38,77%	0,74269512	29	33,94%	0,99537136			
30	38,74%	0,75506463	30	33,99%	1,01171109			
31		0,75651182						

Fonte : Fenaseg

(*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93

O valor do IDTR para o dia 31/10/93 foi obtido conforme critério estabelecido pela SUSEP :

TR(31/08/93 a 01/10/93) = 36,52%

TR(01/10/93 a 01/11/93) = 36,53%

IDTR(31/10/93) = IDTR(31/08/93) x TR(31/08/93 a 01/10/93) x TR(01/10/93 a 01/11/93)



Fenaseg

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1993
CIRCULAR SUPER-028/93

Ref.: CONVÊNIO DE COSSEGURO

Em anexo, encaminhamos cópia do texto do Convênio em referência, cuja redação final foi aprovada pela Diretoria desta Federação.

Para a celebração do aludido Convênio, que entrará em vigor em 03-01-94, convidamos todas as Seguradoras a assiná-lo, na sede desta Entidade no dia 14-12-93.

O Convênio, cujo texto deverá ser subscrito por representante legal da seguradora, devidamente credenciado para a finalidade, estará à disposição na Gerência Administrativa e de Controle, no 12º andar (com o Sr. Irurá Marino Vianna) durante o horário normal de expediente, ou seja, das 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Por oportuno, cumpre-nos informar que os procedimentos de caráter operacional (definição de informações, desenvolvimento de sistemas, etc.) estão sendo desenvolvidos pela Comissão Especial de Cosseguro e a Comissão Especial de Informática desta Federação.

Atenciosamente,

Ronaldo F. L. Youle
Superintendente Administrativo Financeiro

Proc.: 900 600

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204 REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505 SCN - QUADRA L - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8
BR. - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046 CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização

CONVÊNIO DE COSSEGURO

1. PARTICIPANTES

Fazem parte do presente convênio:

- Seguradoras - São as companhias signatárias na condição de Líderes e Cosseguradoras.

- Fenaseg - É a interveniente, nos termos deste convênio, observadas a competência dos órgãos oficiais e demais normas legais aplicáveis ao Cosseguero.

2. OBJETIVO

O objetivo do presente convênio é regulamentar o relacionamento técnico, administrativo e financeiro das Seguradoras no tocante às operações de cosseguero, abrangidas por este convênio.

3. ACEITAÇÃO, CESSÃO E RESTITUIÇÃO DE PRÊMIO

3.1. Especificação Padrão de Cosseguero

A "Especificação Padrão de Cosseguero", divulgada pela Fenaseg, deverá ser entregue pela Líder, sob protocolo, em até 30(trinta) dias corridos da data de início de vigência do seguro, ou da data da aprovação da operação pelo IRB, quando for o caso.

3.2. Especificação do Seguro

A "Especificação do Seguro" deverá acompanhar a "Especificação Padrão de Cosseguero".

3.3. Pagamento de Cota-Parte de Prêmio

A Seguradora na situação de Líder do seguro, pagará às Cosseguradoras o prêmio de cosseguero, líquido da respectiva comissão de cosseguero, pró-labore, taxa de administração ou outro qualquer valor previamente acertado, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data da quitação bancária. A Seguradora Líder deverá prestar comprovação das efetivas datas de recebimento, quando solicitada.

O não pagamento no prazo estipulado acarretará multa de mora de 10% (dez por cento) ao mês ou fração.

3.4. Prêmio Mínimo para Cessão

Com exceção dos seguros contratados sob regime de sorteio e daqueles contratados por apólice aberta, não haverá cessão de cosseguero nas apólices cujo prêmio da Cosseguradora seja igual ou inferior a 5.000 IDTR sendo, no caso, adjudicado à Líder. Nos endossos de qualquer modalidade de seguros, o processo administrativo de comunicação será observado, havendo remessa de prêmio somente quando for superior a 500 IDTR para a cosseguradora, ficando no caso, adjudicado à Líder.

No que respeita aos seguros de apólices abertas, não haverá cessão do cosseguro quando o prêmio for igual ou inferior a 500 IDTR.

3.5. Restituições de Prêmios

Em casos de restituições de prêmios aos segurados, a Seguradora Líder deverá ser ressarcida pelas Cosseguradoras, na parte que lhes couber, líquida da respectiva comissão de cosseguro, em até 15 (quinze) dias corridos contados da entrega da respectiva especificação.

Não serão cobradas cotas-partes de restituição cujos valores sejam inferiores a 5.000 IDTR por Cosseguradora, exceto para seguros de sorteio.

3.6. Exclusões

Ficam expressamente excluídos do presente convênio, apenas no que se refere ao pagamento e recebimento de cotas-partes de prêmios, os seguros cujos acertos sejam promovidos diretamente pelo IRB em seu Movimento Operacional, prevalecendo, no entanto, as liquidações de cotas-partes em restituições e sinistros.

3.7. Cancelamentos

No caso de cancelamento a Seguradora Líder deverá encaminhar à Cosseguradora o respectivo endosso no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua emissão.

4. SINISTROS

4.1. Comunicação

A Seguradora Líder deverá comunicar todas as ocorrências de sinistro às Cosseguradoras, através da "Carta de Sinistro de Cosseguro", divulgada pela Fenaseg, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da recepção do aviso do Segurado.

Toda e qualquer informação que altere os dados da "Carta de Sinistro de Cosseguro" ou a de encerramento do sinistro deverá ser comunicada no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data em que a Líder tiver ciência do fato.

4.2. Pagamento Antecipado de Cota-Parte Sinistro

A Seguradora Líder poderá requerer antecipadamente, até 5 (cinco) dias úteis antes do pagamento ao Segurado, o valor da cota-parte de sinistro das Cosseguradoras, por intermédio de telex, fax ou qualquer outro meio escrito, atendido o disposto no subitem 4.1.

Quando a Seguradora Líder efetuar o pagamento de indenização ou de adiantamento de sinistros, deverá ser ressarcida pelas Cosseguradoras, na parte que lhes couber, em até 15 (quinze) dias corridos contados da "Carta de Sinistro de Cosseguro" (cobrança).

4.3. Cota Mínima de Indenização

Da indenização paga pela Líder, esta não cobrará das Cosseguradoras cotas-partes de sinistro cujos valores sejam inferiores a 5.000 IDTR, exceto para seguros de sorteio.

Prevalecem estes valores também para as cotas-partes de salvados e ressarcimentos.

5. LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

5.1. Será de responsabilidade da Líder qualquer multa ou penalidade imposta à Cosseguradora, em razão de erro da Líder, quer na falta de remessa do documento, remessa incompleta ou atraso de entrega.

5.2. A liquidação das obrigações pecuniárias decorrentes das operações de cosseguro, previstas nos subitens 3.3, 3.5 e 4.2, será feita por valores atualizados monetariamente mediante conversão, na data do respectivo fato gerador, dos valores em cruzeiros para quantidades de IDTR ou de moeda estrangeira, e reconversão daqueles valores para cruzeiros na data do efetivo pagamento à congênera.

5.2.1 Entende-se por fato gerador:

a) a quitação bancária, no caso de pagamento de prêmio;

b) o efetivo pagamento ao segurado pela Seguradora Líder, nos casos de restituição de prêmio ou de liquidação da indenização.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contagem dos prazos para os pagamentos citados nos itens 3 e 4, será interrompida a partir do momento em que houver, por parte da Cosseguradora, qualquer necessidade de esclarecimentos, informações ou documentos.

A partir do instante do completo atendimento ao pedido, será reiniciada a contagem do prazo.

6.2. Mediante acordo particular entre a Líder e a Cosseguradora poderão ser alterados quaisquer dispositivos deste convênio.

6.3. A Fenaseg estabelecerá os dispositivos operacionais, formulários e órgãos internos encarregados de dar plena execução ao presente convênio.

6.4. Caberá à Fenaseg a análise dos eventuais casos omissos e inobservâncias ao presente convênio.

7. VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor em .../.../... por prazo indeterminado, ficando, porém, estabelecido que qualquer das Convenientes poderá rescindi-lo, sem que o uso dessa faculdade dê direito à indenização de qualquer natureza, mediante manifestação expressa e com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias, sem prejuízo de seus direitos e responsabilidades pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desligamento.

Por concordarem com os termos do presente CONVÊNIO DE COSSEGURO, subscrevem-no as seguintes Seguradoras:



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-90

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 11 Novembro de 1993.

CIRCULAR DPVAT-157/93

ÀS SEGURADORAS CONVENIADAS

AOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - DETRANS

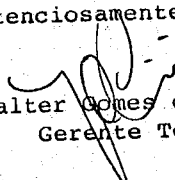
Ref.: Convênio do Seguro de DPVAT - TABELA DE PRÊMIOS E
GARANTIAS A VIGORAR NO MÊS DEZEMBRO DE 1993.

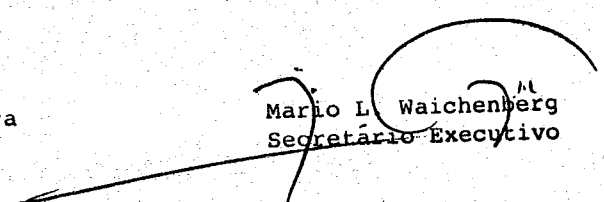
Em anexo, a tabela de PRÊMIOS E GARANTIAS do Seguro Obrigatório de DPVAT, a vigorar no mês de Dezembro vindouro.

À rede bancária arrecadadora já estamos encaminhando a tabela de que ora se trata.

Na forma do costume, contamos com a imediata divulgação desta tabela entre todos quantos o assunto possa interessar, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Atenciosamente,


Walter Gomes de Oliveira
Gerente Técnico


Mario L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto
Sindicatos Federados
Fenacor
IRB/DIROP
SUSEP/DETEC/PLANTÃO FISCAL
DENATRAM
MEGADATA
FEBRABAN
ASBACE

WGO/ea.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

FENASEG

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTES NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSE SEGURO	CAMPOS A PREENCHER	PRÊMIO ANUAL CR\$	PRO-RATA PARA PRIMEIRO LICENCIAMENTO 1/12 CR\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT DPVAT			
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PRÊMIO LÍQUIDO	1.860,76	155,06
				IOF	37,22	3,10
				PRÊMIO TOTAL	1.897,98	158,16
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PRÊMIO LÍQUIDO	3.822,96	318,58
				IOF	76,46	6,37
				PRÊMIO TOTAL	3.899,42	324,95
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PRÊMIO LÍQUIDO	22.560,05	ATENÇÃO: NÃO PAGÁVEL ATRAVÉS DO DUT, MAS SOMENTE DE BILHETE EMITIDO POR SEGURADORA.
				IOF	451,20	
				PRÊMIO TOTAL	23.011,25	
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PRÊMIO LÍQUIDO	6.572,12	ATENÇÃO: NÃO PAGÁVEL ATRAVÉS DO DUT, MAS SOMENTE DE BILHETE EMITIDO POR SEGURADORA.
				IOF	131,44	
				PRÊMIO TOTAL	6.703,56	
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTO SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07	ISENTO SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PRÊMIO LÍQUIDO	4.414,06	367,84
				IOF	88,28	7,36
				PRÊMIO TOTAL	4.502,34	375,20
CARGA TRAÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PRÊMIO LÍQUIDO	4.116,80	343,07
				IOF	82,34	6,86
				PRÊMIO TOTAL	4.199,14	349,93
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA.						
VALORES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993, JÁ REAJUSTADOS PELA TR 36,16%						
PARA SINISTROS OCORRIDOS DE 01.01.88 A 31.12.97				PARA SINISTROS OCORRIDOS A PARTIR DE 01.01.92		
MORTE	CR\$	116.954,86		MORTE	CR\$	431.732,56
INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	116.954,86		INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	431.732,56
DAMS (ATÉ)	CR\$	23.390,98		DAMS (ATÉ)	CR\$	86.299,23



Fenaseg

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1993
CIRCULAR DPVAT-159/93

Às
Seguradoras Conveniadas

Ref.: Reclamações de sinistros de morte ocorridos após 13.07.92, com veículos não identificados e pagos na base de 50% - Circulares ns. 82/93, de 31.05.93; 47/93, de 30.03.93 e 136/93, de 01.10.93 Lei nº 8441/92, de 13.07.92 - Novas planilhas DPV-1/DPV-2/Dependências

Reportando-nos aos dizeres de nossa Circular nº 82/93, de 31.05.93 e a exemplo do exposto na Circular nº 136/93, de 01.10.93, informamos a V.Sas. não mais ser necessário enviar ao Convênio os processos de sinistros de morte com VNI, ocorridos após 13.07.92 e que já tenham sido indenizados em 50%, restando pagar os outros 50%.

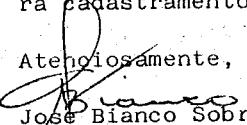
Exceto os casos com suspeita de fraude; pedidos pelo Convênio ou com dúvidas técnicas ou jurídicas sobre a cobertura, fica a regulação sob a responsabilidade da Conveniada, observando, no entanto, os procedimentos constantes das instruções em anexo.

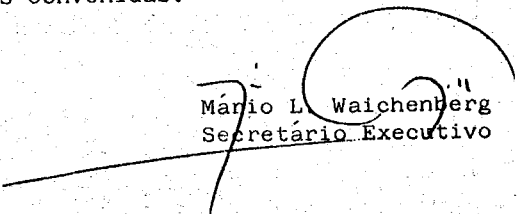
Diante do exposto na presente Circular, informamos a V.sas. que esta mos devolvendo às Conveniadas todos os processos em nosso poder, enquadrados na Circular 82/93, de 31.05.93, para a sua devida análise, regulação e liquidação, desde que atendidos os requisitos normais e processuais de cada caso, conforme as referidas instruções.

Finalmente, estamos anexando as planilhas DPV-1 e DPV-2 para uso rotineiro, considerando as novas codificações.

Aproveitamos a oportunidade, para anexar, também, a nova planilha para cadastramento e dependências das Conveniadas.

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto

JBS/VP

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN - QUADRA 1 - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



Fenaseg

INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR Nº 159/93, DE 16.11.93

- 1) O sinistro deverá ser recadastrado pela Planilha DPV-1, com os dados usuais, exceto para o seguinte:
 - a) No quadro 4.5 (Estimativa), deverá ser anotado 091300.
 - b) No quadro 4.6 (Sequência), lançar 02.
 - c) No quadro do Documento, em 5.1 deverá ser lançado o número 7 e em 5.2 a sigla do Estado (RJ, SP, MG, etc.)
 - d) No quadro 5.3 (Categoria), anotar 00.
 - e) Os demais quadros permanecem inalterados, conforme instruções anteriores.
- 2) Na recuperação da indenização, através da Planilha DPV-2, deverá ser observado, respeitadas as modificações introduzidas na Planilha DPV-1 acima discriminadas, o seguinte:
 - a) No quadro 6, o Código de Regulação deve ser 1.
 - b) No quadro 8.2, anotar o valor indenizado no mês de pagamento e que não poderá ultrapassar 50% da indenização de morte.
 - c) No quadro 8.4, o código de quitação 2.
 - d) No quadro 8.5, deverá ser zerada a indenização remanescente.
 - e) Os demais quadros não sofreram alterações, exceto os constantes do item 1 acima para a Planilha DPV-1.
- 3) Caso haja mais de um beneficiário para o pagamento dos restantes 50%, a Planilha DPV-2 deverá ser anotada nos quadros 8.2 e 8.5, os valores certos do pagamento de cada beneficiário com a indenização remanescente respectiva até zerá-la, quando for completado os 50%, bem como o quadro 8.4 da Quitação será 1 até completar o total dos 50%, quando então passará a ser 2.
- 4) Todas as instruções mencionadas em nossas Circulares ns. 47/93, de 30.03.93 e 136/93, de 01.10.93, devem continuar sendo observadas, com mais os seguintes cuidados:
 - a) Objetivando proteger os direitos dos legítimos beneficiários, muitos dos quais podem não estar mais vivos, deverá ser solicitada declaração dos mesmos, com firma reconhecida, na qual constem os dados do beneficiário, identidade, CPF (se houver) e endereço completo.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE); (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN - QUADRA 1 - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8
CEP 70710-802 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



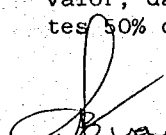
Fenaseg

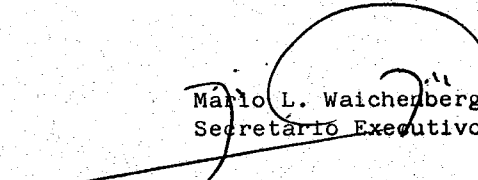
ANEXO ÀS INSTRUÇÕES DA CIRCULAR Nº 159/93, DE 16.11.93

F1. 02

Na mesma declaração, deverá ser informado qual a seguradora que pagou os 50% iniciais, qual o valor recebido e a data, bem como estar ciente de que tem a receber a diferença de 50% corrigida na data do pagamento.

- b) Para agilizar a liquidação da indenização, a reclamação deverá ser apresentada à mesma seguradora que pagou os 50% iniciais.
- c) A seguradora que receber a reclamação, deverá consultar o Convênio, via telex ou fax datilografado, para saber se já houve indenização, qual o valor, quando e a quem foi paga, fornecendo, para isso:
- 1) Nome completo e sem erros da vítima, de acordo com a certidão de casamento ou nascimento.
 - 2) Data do seu nascimento e CPF (se houver).
 - 3) Data do acidente.
 - 4) Nome de quem está reclamando.
- d) Se houver procuração e esta não atender as exigências da indenização de 100% deverá ser solicitada nova procuração com todos os dados de outorgantes e outorgados, qualificação, identificação e endereços, mencionando já ter recebido 50% da indenização, valor, data e seguradora, com a finalidade de receber os restantes 50% de acordo com a Lei 8441/92.


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros


Márcio L. Waichenberg
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN - QUADRA 1 - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/8
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização

FENASEG

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT PLANILHA PARA CONSULTA E/OU AVISO DE SINISTRO DPVAT VIA TELEX/COMPUTADOR

1-TIPO DE SERVIÇO : DPV1,1

2-SEGURADORA

2.1-CÓD. 2.2-CÓD. DEP.

3-DADOS DO SINISTRADO

3.1-NOME DO SINISTRADO

4-DADOS DO SINISTRO

3.2-DATA DE NASC 3.3-CPF

4.1-DATA DO SINISTRO 4.2-RECL 4.3-DATA RECL 4.4-NAT 4.5-ESTIMATIVA 4.6-SEQ

5-DOCUMENTO

5.1-CÓD 5.2-NÚMERO

5.3-CAT 5.4-VENCIMENTO

4.2-CÓDIGO RECLAMANTE

1-VÍTIMA
2-BENEFICIÁRIO
3-PROCURADOR

4.4-NATUREZA DA INDENIZAÇÃO

1-MORTE
2-INVALIDEZ PARCIAL
3-D.A.M.S.
4-INVALIDEZ TOTAL

CÓDIGOS

5.1-CÓDIGO DO DOCUMENTO

1-BIHETE 7-VNI APÓS 13.07.92
2-DUT 8-LEI 8.441/92
5-VNI 6-RENAVAM

DJA/200492/0396

FENASEG

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT PLANILHA DE RECUPERAÇÃO E/OU REGULAÇÃO DE SINISTRO DE DPVAT - VIA TELEX/COMPUTADOR

1-TIPO DE SERVIÇO	: D P V 2 / / ' /
2-SEGURADORA 2.1-COD. SEGURADORA	2.2-COD. DEPENDÊNCIA
3-Nº DO SINISTRO	3-1-NATUR
4-ORDELANÇ NESTE SINISTRO	5-IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 5.1-TIPO 5.2-NÚMERO
6-COD. REGUL	
7-COD. SIN	8-1-NATUR 8.2-VALOR PAGO (CR\$)
9-BOLETIM DE OCORRÊNCIA	10-DELEGACIA 10.1-IDENTIFICAÇÃO(ING. OU CIDADE)
11-RECEBIMENTO	11.1-COD 11.2-CGC/CPF DO RECEBEDOR
10-2-U.F	
11.3-NOME OU RAZÃO SOCIAL DO RECEBEDOR	

5.1-TIPO DE DOCUMENTO	6-COD-REGULAÇÃO	7-COD. DO SINISTRADO
1-BILHETE 2-DUT 5-V.N.I - VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO 6-RENAVAM 7-USO FENASEG 8-USO FENASEG	1-INDENIZAÇÃO PAGA 2-SINISTRO NEGADO 3-DISPENSA PAGAS 6-RESSARCIMENTO 8-ESTORNO DE LANÇAMENTO 7-LISO FENASEG 8-NEGADO SOB SUSPEITA 9-RECUPERAÇÃO DE RESTITUIÇÃO	1-TRANSPORTADO 2-NÃO TRANSPORTADO 3-MOTORISTA
8.1-NATUREZA DA INDENIZAÇÃO	8.4-COD. QUITAÇÃO	11.1-COD. RECEBIMENTO
1-MORTE 2-INVALIDEZ PARCIAL 3-D.A.M.S. 4-INVALIDEZ TOTAL	1-QUITAÇÃO PROVISÓRIA 2-QUITAÇÃO DEFINITIVA 3-OUTROS	1-VÍTIMA 2-BENEFICIÁRIO 3-PROCURADOR

DJA/200492/039C

FENASEG

**CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT
CADASTRAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE SEGURADORAS**

1-CÓD. SEGURADORA 	2-CÓD. DEPEND. 	3-CÓDIGO TELEX DDD / Nº MÁQUINA 	4-DENOMINAÇÃO DA DEPENDÊNCIA 		6-ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO 	7-NOME DA SEGURADORA
-----------------------	--------------------	--	----------------------------------	--	---	--------------------------

5-DATA

DJA/200492/039A



Fenaseg

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1993
CIRCULAR DPVAT-162/93

Às
Seguradoras Conveniadas

Ref.: Representações criminais apresentadas nos Estados do Ceará,
Pernambuco, Alagoas e Bahia

Referindo-nos ao assunto supra e para que V.Sas. se acautelem na apre-
ciação de processos encaminhados pelos respectivos procuradores, que
se encontram com inquéritos criminais em andamento, abertos por ini-
ciativa da nossa contratada, Cadastro Nacional, especializada em in-
vestigações de combate às fraudes, relacionamos a seguir os nomes de
todos os envolvidos em cada Estado:

- 1) Estado do Ceará
 - a) Marcelo Espindola
 - b) Osvaldo Ricardo do Nascimento

- 2) Estado de Pernambuco
 - a) José Cícero Ferreira
 - b) Dael do Couto Rabelo

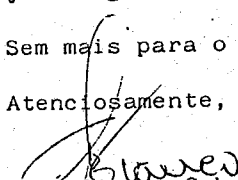
- 3) Estado de Alagoas
 - a) José Cícero Ferreira
 - b) Edmilson Pedrosa da Costa
 - c) Jobs de Melo ABS

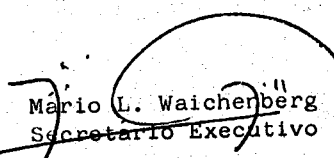
- 4) Estado da Bahia
 - a) Fernando Oliveira
 - b) Francisco Eloi de Oliveira

Esclarecemos a V.Sas. que todos os processos pendentes e apresentados
por tais procuradores, devem ser remetidos ao Convênio para investiga-
ção e aguardar liberação para pagamento ou não.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros
JBS/VP


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031-201 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN - QUADRA 1 - BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1607/B
CEP 70710-902 - BRASÍLIA-DF-TEL.: (061) 321-4397-FAX: (061) 321-8365

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

28 de outubro de 1993

SSP - 140/93

Ao
Sr. LEONCIO DE ARRUDA
Presidente do Sindicato dos
Corretores de Seguros de São Paulo
Capital

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido em reunião com dirigentes dessa entidade e em observância ao Comunicado Conjunto expedido em 27 de setembro de 1993, a respeito de procedimentos incorretos na concessão de "Bônus" nos contratos de seguro automóvel, encaminhamos, em anexo, cópia de denúncia sobre o assunto, apresentada por empresa associada deste Sindicato em que responsabiliza corretora de seguros na concessão indevida do referido benefício tarifário.

Ao submetermos a V.Sa. a documentação relativa à denúncia de fato comprovado, solicitamos a esse órgão representativo medidas que o caso requer.

Nesta expectativa, agradecemos seu retorno ao assunto, dentro do prazo de quinze dias.

Atenciosamente



FERNANDO ANTONIO SODRÉ FARIA
Presidente em exercício

Anexo citado.

FASF/PL/sb.
P. 1.20.040.002

LEONCIO DE ARRUDA
Presidente

São Paulo, 22 de novembro de 1993.
PRES/0111.93

À
Superintendência de Seguros Privados
At.: Sr. Herbert Julio Nogueira
M.D. Superintendente

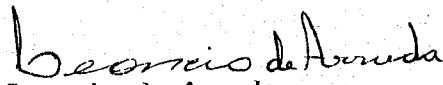
Ref.: Denúncia de Bônus Frio
Denunciante: Noroeste Seguradora
Denunciada : G.B. Corretora de Seguros S/C Ltda

Prezado Senhor,

Face ao acordo estabelecido entre os dirigentes do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo e este Sindicato referente a ocorrências de bônus indevido nas carteiras auto/RCF, anexamos cópias de correspondências e documentos relativos a denúncia acima referenciada, onde solicitamos, por parte dessa Superintendência, a aplicação das medidas cabíveis ao infrator.

Certos de sua habitual atenção e, no aguardo das devidas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Leoncio de Arruda
Presidente

c/cópia: Sr. Fernando Antonio Sodré Faria
Sindicato das Empresas de Seguros Privados / SP

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
R. Libero Badaró, 293 - 15º andar - cj. 15C - CEP 01095-900 - São Paulo - Tel.: (011) 37-5101 - Telex: 11 26314 SEGG - Fax: 011 35-4593

BIÊNIO 93/95

CONVÊNIO DPVAT - RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES COM DADOS RESPECTIVOS

ACACIO ROSA DE QUEIROZ FILHO - Presidente

Endereço Residencial : Alameda Sarutaiá nº 186 - aptº 21 - Jardim Paulista - SP

CEP 01403-000

Tel. Residencial : (011) 887.2450

CIGNA SEGURADORA S/A

Endereço Comercial : Rua Libero Badaró, 377-15º andar - Centro - SP

CEP 01074-900

Tel. Comercial : (001) 232.1155 ou (011) 37.0252 direto

FAX : (011) 239.3596

SECRETÁRIA : SILVANA MARQUES SOARES

ADELSON ALMEIDA CUNHA

BEMGE CIA. DE SEGUROS GERAIS

Endereço Comercial : Rua Rio de Janeiro nº 927 - 11º - Centro - BH

CEP 30160-120

Tel. Comercial : (031) 239.1548

FAX : (031) 224.5176 - 222.5364

TELEX : 312481

SECRETÁRIA : STELLA MARIA SCOFIELD DE CASTRO

ALFREDO CARLOS DEL BIANCO

ITAÚ SEGUROS

Endereço Comercial : Pça. Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100-BI.A-12º - SP

CEP 04390-900

Tel. Comercial : (011) 578.9203 - 578.9790 - 582.3469 - 582.3481

FAX : (011) 577.6058

TELEX : 113630

SECRETÁRIA : Mª DA CONCEIÇÃO C. GUERRA / Mª LILIANE DE ARAÚJO

HODSON MENEZES FILHO

GENERALI DO BRASIL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Endereço Comercial : Av. Dantas Barreto, 1186 - 10º - Sala 1004 São José Recife

CEP 50020-000

Tel. Comercial : (081) 424.1555

FAX : 424.4570

TELEX : 812115

SECRETÁRIA : (RECADO - SR. GERALDO SILVA)

JOSÉ CARLOS BAISTROCH TOZZI

GENERAL ACCIDENT CIA. DE SEGUROS GERAIS

Endereço Comercial : Av. Alberto Bius nº 658-9º - Bairro Centro - Porto Alegre - RS
CEP 90030-140
Tel. Comercial : 2285377
FAX : 2284803
RECADOS : GIVA OU SANDRA

JOSÉ MARIA DE SOUZA TEIXEIRA COSTA

CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Endereço Comercial : Rua Araújo Porto Alegre, ° 36 - 20º - Centro - RJ
CEP 20030-010
Tel. Comercial : 210.1339
FAX : 262.5626
TELEX : 2130420
SECRETÁRIA : SUELI DE OLIVEIRA RIBEIRO

MARCUS VIANA CLEMENTINO

SUL AMÉRICA SEGUROS

Endereço Comercial : Rua da Quitanda, 86 - S/311
Tel. Comercial : 276.8329 / 276.8429 / 221.2883 direto
FAX : 276.8243
TELEX : 30677
SECRETARIA : LIGIA MARIA DE PAULA MEIRELLES

RUY FRANCISCO DE FARIAS

BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS

Endereço Comercial : Rua Marechal Floriano Peixoto, 5500-BL.1-Bairro Vila Hauer - PR
CEP 81630-000
Tel. Comercial : (041) 371.3750 - (041) 276.3761
FAX : 371.3396
TELEX : 415978
SECRETARIA : IZABELA MACA GNANI

WANDER JOSÉ CHAVANTES

BRADESCO SEGUROS

Endereço Comercial : Rua Barão de Itapagipe, 225 - 5º - Bloco BL/A - Frente
Tel. Comercial : 293.1746 - 563.1243 - 563.1555
FAX : 264.3039 - 293.9489
TELEX : 32954
SECRETARIA : ROSANGELA DE AZREDO

ZANELLI SILVEIRA CALDAS

CIA. DE SEGS. MAR. E TER. PHENIX DE PORTO ALEGRE

Endereço Comercial : Rua Tenente Silveira, 200 - 6º - conj. 601 - Florianópolis - SC
CEP 88010-300
Tel. Comercial : 0482/246911
FAX : 0482/245061
: 0482-230226 (PARTICULAR)
TELEX : Ñ TEM
SECRETARIA : ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no artigo 33, item IX, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, resolve:

I) R E C O N D U Z I R

os seguintes representantes da iniciativa privada junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP):

Membros Titulares:

EDUARDO BAPTISTA VIANNA
HAMILTON CHICHERCHIO DA SILVA
AMAURY SOARES SILVEIRA

Membros Suplentes:

CLÁUDIO AFIF DOMINGOS
DARIO FERREIRA GUARITA FILHO
WAGNER NANNETTI DIAS

II) N O M E A R

HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO e FERNANDO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS FILHO, para, também como representantes da iniciativa privada, integrarem o referido Conselho, como Membros Titular e Suplente, respectivamente.

Brasília (DF), 10 de novembro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Fernando Henrique Cardoso

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

11.11.93

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 1.401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e, CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho técnico e ético da Medicina, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, institui a obrigatoriedade do registro das empresas de prestação de serviços médico-hospitalares, em razão da sua atividade básica ou em relação àquela pela qual presta serviços a terceiros, e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas responsáveis, nos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO que a Resolução CFM Nº 1342, de 08 de março de 1991, confere ao Diretor Técnico a responsabilidade de prover os meios indispensáveis à prática médica e de zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes; CONSIDERANDO que o Código de Ética Médica estabelece princípios norteadores da boa prática médica, relativos às condições de trabalho e de atendimento, à autonomia profissional, à liberdade de escolha do médico pelo paciente, à irrestrita disponibilidade dos meios de diagnóstico e de tratamento e à dignidade da remuneração profissional; CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária realizada em 11 de novembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - As empresas de seguro-saúde, empresas de Medicina de Grupo, cooperativas de trabalho médico, ou outras que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação dos serviços médico-hospitalares, estão obrigadas a garantir o atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde, não podendo impor restrições quantitativas ou de qualquer natureza.

Art. 2º - Os princípios que devem ser obedecidos pelas empresas constantes no artigo 1º são:
a) ampla e total liberdade de escolha do médico pelo paciente;
b) justa e digna remuneração profissional pelo trabalho médico;
c) ampla e total liberdade de escolha dos meios diagnósticos e terapêuticos pelo médico, sempre em benefício do paciente;
d) inteira liberdade de escolha de estabelecimentos hospitalares, laboratórios e demais serviços complementares pelo paciente e o médico.

Art. 3º - É vedado à empresa contratante estabelecer qualquer exigência que implique na revelação de diagnósticos e fatos de que o médico tenha conhecimento devido ao exercício profissional.

Art. 4º - O registro das empresas referidas no artigo 1º, no Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição, é condição indispensável para o licenciamento do pleno direito de exercício de suas ações na área da saúde.

Art. 5º - As empresas constantes no artigo 1º terão um prazo de 60 (sessenta) dias para adotarem as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - O descumprimento da presente Resolução fará com que os Diretores Técnicos sejam enquadrados nos termos do Código de Ética Médica e as empresas respectivas fiquem sujeitas ao cancelamento de seus registros no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, sendo o fato comunicado ao Serviço de Vigilância Sanitária e demais autoridades competentes.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ
Presidente

HERCULES SIDNEI PIRES LIBERAL
Secretário-Geral

(Of. nº 2.723/93)

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 040, de 28 de outubro de 1993, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 1993, Seção I, página nº 16.360, e retificada para nº 02, no Diário Oficial de 05 de novembro de 1993, Seção I, página 16.617, no inciso II do Art. 4º, onde se lê: "...podendo ser revistas duas taxas...", leia-se: "...podendo se revistas suas taxas..."; no parágrafo 3º do Art. 4º, onde se lê: "...de financiamento à habilitação..."; leia-se: "...de financiamento à habitação...".

(Of. nº 323/93)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

17.11.93

NOTA DO SINDICATO:

A Resolução nº 40 de 28 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1993, e retificada para a nº 02 no Diário Oficial da União de 5.11.93, foi reproduzida no Boletim Informativo nº 613 deste Sindicato.



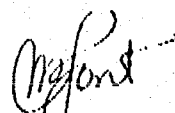
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO SUSEP/DERSP/Nº 2756/93 EM 02 novembro de 1.993
DO Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo
ENDEREÇO Rua Formosa nº 367- 26º andar
AO Sr Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Cap
ASSUNTO talização do Estado de São Paulo
Processo SUSEP Nº 005-793/93

Prezado Senhor

Solicitamos a V.Sª. o obséquio de providenciar a publicação da comunicação anexa, em seu Boletim Informativo.

Apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração..


RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe do Departamento



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício SUSEP/ DERSP/Nº 2653

Em 20 de novembro de 1.993

Do Srº Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo


Endereço Rua Formosa nº 367 - 26º andar

Ao Às Seguradoras

Assunto: Comunicação

Proc. 005-793/93

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, vimos através do presente Comunicar que a Fast Corretora De Seguros. , bem como seu Corretor de Seguros, Sr. Celso Vilela Filho, não estão/regularizados perante este Órgão, portanto, não estão aptos a angariar seguros.


RENÉE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe do Departamento



SERVICO PUBLICO FEDERAL

OFICIO DERSP/Nº 2776 EM 24 de Novembro de 1993
DO Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo
ENDERECO Rua Formosa, 367 - 26º andar
AO Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de S. Paulo
ASSUNTO solicitação

Proc. 005-840/92

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sª. o especial Obsêquio de publicar no Boletim Informativo desse Sindicato, o ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexo: 01

R. Oliveira
Renée de Almeida Oliveira
Chefe do Departamento



SERVICO PUBLICO FEDRAI

OFICIO DERSP/Nº 2777

EM 27 de Novembro de 1993

DO Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

ENDERECO Rua Formosa, 367 - 26º andar

A/s Cia. Seguradoras

ASSUNTO Comunicação

Proc. 005-840/92

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, vimos através do presente informar que ATHENAS CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA., bem como seus sócios Srs. David Faria e Gilberto Ribeiro Guedes, estão impedidos de angariar seguros e, conseqüentemente, de receber comissão de corretagem de seguros.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renée de Almeida Oliveira
Renée de Almeida Oliveira
Chefe do Departamento

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 26 de Novembro de 1993.

BOLETIM - 022/93

N O T I C I A S
D A**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO****1º PROGRAMAÇÃO ANUAL PARA 1994.**

Publicamos, em anexo, a programação de cursos e eventos a serem desenvolvidos pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO, em convênio com a FUNENSEG, durante o ano de 1994, no Centro de Ensino da Rua São Vicente, 181 e 182 - Bela Vista/SP.

2º BOLSAS DE ESTUDO NOS CURSOS DA SBCS/FUNENSEG

De acordo com a orientação da atual Diretoria no sentido de que o autêntico crescimento do mercado de seguros no Brasil está diretamente relacionado com o estudo, o ensino e a divulgação do seguro e das ciências que lhe são correlatas, a SBCS continuará outorgando bolsas para estudo nos diversos cursos a serem realizados em 1994. Após entendimentos com a FUNENSEG, ficou concordado dar continuidade ao programa de concessão de bolsas nos diversos cursos, especialmente para aqueles candidatos que não têm o patrocínio de seus empregadores. A SBCS está reestruturando e ampliando seu quadro de professores e tem instalações, no Centro de Ensino, para 450 alunos em um só turno. Continuará, assim, em vigor no exercício de 1994 a orientação básica de que "em São Paulo só não estudará seguros quem não quiser".

3º FESTIVIDADES DE FIM DE ANO

a- No dia 14 de dezembro, terça-feira, às 19:00 horas, no Terraço Itália, será realizado o jantar de confraternização de final de ano (dançante e com sorteio de brindes). Esta programação é feita em conjunto com a APTS - Associação Paulista de Técnicos de Seguros e CVG - Clube Vida em Grupo. Convidamos os associados e familiares do mercado de seguros, esclarecendo que a adesão custa US\$ 30,00 (trinta dólares) por pessoa. As principais personalidades do mercado já aderiram mas ainda há vagas. Reservas com Rose, na SBCS - Tel. 221-1507, ou com Cristiane, na APTS - Tel. 227-4217 ou com Edite no CVG - Tel. 220-9313.

b- No dia 21 de dezembro, terça-feira, às 20:00 horas, na Churrascaria Bovinu's, à Av. Rebouças, 1.604, a Diretoria da SBCS reunirá funcionários e professores de seus diversos cursos para encerramento do ano letivo de 1993 e confraternização geral.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

4º CURSO AVANÇADO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E CORRELATOS

Com as aulas de Relações Públicas, Relações Humanas, Técnicas de Redação e Comunicação, terá início no próximo dia 29, segunda-feira, o Curso Especial de Seguro de Automóveis e Correlatos, programado pela SBCS para formação, em nível elevado, de técnicos no ramo que assumiu e vem mantendo a liderança do mercado de seguros. Referido curso, centrado nos Cursos de Seguro de Automóveis e de Regulação e Liquidação de Sinistro-Automóvel da FUNENSEG, terá adicionalmente palestras de especialistas e visitas a instalações de fábricas e revendedores de automóveis, nacionais e importados, bem como painéis sobre estatística, tarifação e perspectivas do ramo no mercado brasileiro. O curso se prolongará até fevereiro/94, havendo recesso em fins de dezembro/93 e início de 1994. Restam algumas vagas.

5º CURSOS INTENSIVOS DE SEGURO INCÊNDIO E SEGUROS DE PESSOAS

Com ótima frequência, foram iniciados, em 22 do corrente, os dois cursos em referência, programados para encerrar às vésperas do Natal. Visam propiciar conhecimentos básicos indispensáveis nesses ramos, principalmente para novos funcionários ou para funcionários sem conhecimento anterior de seguros.

6º CURSOS FECHADOS OU "IN COMPANY"

Teve boa repercussão a notícia, veiculada no último Boletim, no sentido de que, estimulada pela FUNENSEG, a SBCS vai desenvolver cursos para funcionários nas dependências das próprias seguradoras e corretoras de seguros. Há abundante material didático a respeito. No Rio de Janeiro há grande aceitação para esses cursos. Entendimentos com o Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, pelos tels.: 35-3140 ou 35-3149, com Da. Ana Maria.

7º CESSÃO DO USO DO AUDITÓRIO E SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO

Considerando que as dependências do Centro de Ensino da SBCS/FUNENSEG ficam ociosas pela manhã e à tarde, (pois, que a experiência demonstrou a dificuldade de frequência de alunos em Cursos que não sejam à noite) a Diretoria da SBCS vem colocando à disposição do mercado de Seguros, Previdência Privada e Capitalização as dependências da Rua São Vicente, 181 e 182. Há 09 salas de aula, com capacidade para 45 alunos cada e um auditório para 100 pessoas. O reembolso de despesas à Sociedade é mínimo, podendo até ser gratuito, conforme a finalidade.

JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA
Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

PLANEJAMENTO ANUAL PARA 1994

DIVULGAÇÃO	CURSOS REGULARES
Janeiro	* Curso Preparatório para o Exame de Habilitação Corretores de Seguros
Fevereiro	* Curso Básico de Seguros
Março	* Riscos de Engenharia e Riscos Operacionais * Curso de Seguro Incêndio
Abril	* Curso de Seguro Automóveis RCF-V e APP * Curso de Contabilidade de Seguros e Análise Financeira * Curso de Seguro Transportes Nac. Internacionais
Maio	* Curso Básico de Seguros * Vistoriador de Sinistro Automóveis * Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Incêndio * Curso de Seguro de Lucros Cessantes
Junho	* Seguro de Pessoas - Vida, Acidentes Pessoais, Saúde e Previdência * Curso de Riscos de Engenharia
Julho	* Curso Preparatório para o Exame de Habilitação de Corretores de Seguros * Curso Básico de Seguros * Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio
Agosto	* Curso de Riscos e Ramos Diversos * Curso de Responsabilidade Civil Geral * Curso de Técnicas de Supervisão de Vendas
Setembro	* Regulação de Sinistros de Lucros Cessantes * Curso de Seguro Pessoas (VI - VG e AP)
Outubro	* Seguro Incêndio * Vistoriador de Sinistros Automóveis
DIVULGAÇÃO	CURSOS A DISTÂNCIA
Janeiro	* Curso Básico de Seguros * Curso de Seguro Transportes Nac. Internacionais * Curso de Seguro Incêndio
Abril	* Curso de Seguro de Riscos e Ramos Diversos * Curso de Seguro Pessoas (VI/VG/APC) * Curso de Seguro de Lucros Cessantes

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS: (011) 223-7666 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 82.203.642/0001-19
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 35-6175 (SP)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Junho	* Curso Básico de Seguros * Curso de Seguro de Responsabilidade Civil Geral * Curso de Seguro Automóveis - RCF-V APP
Agosto	* Curso Básico de Seguros
DIVULGAÇÃO CURSOS INTENSIVOS	
Janeiro	* Curso de Planejamento de Ensino e Avaliação de Aprendizagem
Abril	* Riscos Operacionais e Nomeados
EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS-NÍVEL NACIONAL	
Junho	* 80. Exame Para Hab. de Corretores de Seguros
Julho	* 80. Exame Para Hab. de Corretores de Seguros
Novembro	* 90. Exame Para Hab. de Corretores de Seguros
Dezembro	* 90. Exame Para Hab. de Corretores de Seguros

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS.: (011) 223-7666 E 221-1507 (SP) - C.G.C. 62.203.542/0001-19
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS.: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 36-5175 (SP)

SEGURO NO LIVRE MERCADO .

Analisando o teor dos assuntos abordados em vários encontros de profissionais do mercado nacional de seguros, por menos atento que esteja o observador, é notória uma insatisfação geral que, ressalte-se não é nova, relativa à experiência de se operar em um mercado monopolizado por um ressegurador único. As reclamações são de natureza diversa e dispensam maiores comentários.

Essas experiências mostram ser praticamente impossível falar em mercado livre com o monopólio de resseguro e com a retrocessão obrigatória que nivela as Seguradoras no ato de aceitar os bons e os maus riscos.

Os exemplos que nos vêm do exterior são claros. Em países com resseguro não monopolizado, o custo dessa operação de absorção de excedentes caiu naturalmente sem que perdesse, o ressegurador, seu papel de também agente regulador do mercado em parceria saudável com as Seguradoras.

Os efeitos indesejáveis causados pelos monopólios, sejam eles de quaisquer naturezas, já são de conhecimento da maioria dos cidadãos que possuem um grau mínimo de informação. No caso presente porque ele existe?

Existe principalmente em razão de uma realidade política vigente à época da criação do Instituto de Resseguros do Brasil que tornava lógica e interessante, ao país, a criação de um Órgão Ressegurador que absorvesse e, quando necessário, recolocasse no próprio mercado brasileiro, os excedentes gerados por este mesmo mercado.

./..

Ocorre que, a exemplo de outras "experiências" brasileiras, a semente germinou, cresceu, enfim, foi útil naqueles primeiros tempos, porém no momento de "transplantá-la" (abertura do mercado a outros resseguradores internos e/ou externos) passou-se do tempo, quando então chegamos nos dias de hoje a uma realidade que lembra, em muito, a figura não tão simpática das Empresas Estatais que hoje sofrem processo de privatização, por estarem imersas em um modelo, principalmente administrativo, que as torna ineficientes e quase obsoletas.

O Instituto que atualmente monopoliza o resseguro em nosso país ocupou e ocupa um papel importante. Esse sofre críticas de natureza diversa mas bem ou mal, rápida ou demoradamente, exerce um papel, também regulador, que confere equilíbrio ao mercado.

Não se trata de estudar hipóteses que prevejam sua não existência e sim sua existência ainda mais fortalecida, porém conjuntamente com outros resseguradores, e esse tem experiência e portanto condições para isto, não obstante opiniões diferentes desta que pudemos encontrar, felizmente, em pequena parcela deste mesmo mercado, baseadas em argumentações que denotam uma observação localizada e particular, de todo um contexto.

Um passo importante que no ano passado foi dado no sentido de melhorar essa situação foi o Plano Diretor de Seguros em seu tópico que trata do assunto, elaborado com estreita colaboração de Entidades deste mesmo mercado.

./...

Este trouxe, já quando de sua divulgação em julho de 1992, alguns "bons ventos" inerentes a todo livre mercado quando o "liberou" para a elaboração de suas próprias tarifas. Como consequência desse primeiro passo, de lá para cá, nunca o consumidor de seguro brasileiro observou tantos "novos produtos" sendo lançados e colocados à sua disposição através de um apelo de Marketing que se encontra, seguramente, em níveis de primeiro mundo.

Não obstante este aspecto positivo, estes mesmos "novos produtos", quando enveredam a níveis de garantias superiores às capacidades de retenções das Cias que os criaram, passam a apresentar problemas de colocação desses excedentes em razão da outra "ponta da linha" (monopólio do resseguro), ainda encontrar-se presa.

Já o Plano Diretor de Seguros, em seu tópico que trata do assunto, com os acontecimentos políticos que assolaram o país no segundo semestre de 1992, perdeu parte de sua força inicial, tornando ainda mais distante a possibilidade de operarmos totalmente em moldes de primeiro mundo, não obstante os anseios de grande parcela do mercado, o benefício indireto aos consumidores de seguro via provável redução do custo de resseguro (com repasses possíveis ao custo direto), além da entrada de capitais estrangeiros através de resseguradoras internacionais que, inclusive, já manifestaram seu interesse.

Em termos atuais a Reforma Constitucional, que poderia soprar "novos ventos" à retomada da modernização do seguro brasileiro, depois de verdadeira batalha gerada

.../...

principalmente por interesses localizados apesar de estar prevista na própria Carta de 1988, encontra-se relegada a um segundo plano em razão dos acontecimentos políticos agora do segundo semestre de 1993, acontecimentos estes também envolvendo interesses particulares.

Enfim, todo esse "estado de coisas", faz-nos desacreditar da proximidade da "luz no fim do túnel", pelo menos a médio prazo, não obstante o tempo já perdido, a globalização da economia mundial que se observa hoje, aliado ao acelerado processo de modernização, para não ir muito longe, de nossos vizinhos de Continente.

E já que falar em acreditar no país do samba da praia e do futebol tornou-se por demais difícil, resta-nos pelo menos lembrar, mais do que nunca, da máxima de Shakespeare:

"Não há noite tão longa, que não permita o raiar do dia".

DEMÉTRIO MOURA REBELLO

NOTA: O texto, objeto deste artigo, reflete única e exclusivamente a opinião do autor não traduzindo, necessariamente, a opinião da Empresa ou Entidades a que este encontra-se vinculado.

Prezados Senhores,

Comunicamos que a realização de work-shop do segmento seguros, será realizado nos dias 2 e 3 de dezembro próximo, com a seguinte configuração:

- Local: Centro de Treinamento Executivo IBM-Gávea, no Rio de Janeiro;
- Data de Realização: dias 2 e 3.12.93;
- Número de participantes: estimado inicialmente em 35 pessoas;
- Serviço de hotelaria (em apartamento duplo) na noite de 2 para 3.12: 4 coffe-breaks, 2 almoços e 1 jantar;
- Uso do auditório e de salas de trabalho; e Apoio logístico;
- As despesas de hospedagem e refeições correrão por conta da IBM -BRASIL. Estando apenas **excluídas** as despesas de viagem.
- As reservas de hospedagem deverão ser enviadas via FAX para o Sr. José Carlos Arruda Alves - FAX/Nº (011) 886-3185.

Relação de Palestras do segmento seguros a serem apresentados na COMDEX-RJ, conforme abaixo:

1. Informatização do Corretor de Seguros
Palestrante - Luis Claudio Silveira Macieirinha
Empresa - Seguralta Seguros Corretora
2. Aplicações em Redes Heterogeneas
Palestrantes - Luiz Augusto Rodrigues
Empresa - Real Seguros
3. Gestão de Seguros - Solução Informática Completa para (Softwar TRONADOR)
Palestrante - Leopoldo Oviedo
Empresa - Vera Cruz Seguradora / Mafre Soft America S.A.
4. Processamento de Imagem em Seguros
Palestrante - Fernando Cesar J. Santos
Empresa - Maritima de Seguros

Informamos também, que a reunião da CEI marcada para o dia 08/12, foi antecipada para o primeiro dia do evento com encerramento das atividades da comissão durante o ano de 1993. É necessária a presença dos Srs. membros efetivos.

Atenciosamente,

Irene M.Mendes

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Sao Paulo, 09 Novembro de 1993

A DIRETORIA DO SIND. DAS EMPRESAS
DE SEGUROS NO EST. DE SAO PAULO.

NESTA

REF.: CURSOS FECHADOS DE ALTO NIVEL, NA SUA PROPRIA
EMPRESA

Prezados Senhores,

A DB&A -Dabney,Bettoi & Associados - Desenvolvimento Empresarial e uma divisao de consultoria especializada em treinamento de alto nivel.

Nos ultimos dez anos atendeu,atraves de seus profissionais,a mais de 500 organizacoes no Pais , auxiliando-as na importante tarefa de desenvolver seus recursos humanos.

Neste trabalho, temos constatado, junto a nossos clientes, um crescente interesse nos programas de treinamento apresentados, cujo conteudo procuramos sempre aperfeicoar. Mais do que isto, buscamos chegar, cada vez mais perto das necessidades dos mesmos.

Percebemos tambem que poderiam ser obtidas vantagens adicionais se referidos programas pudessem vir a ser oferecidos, em grupo fechado, a executivos de uma mesma empresa ou grupo empresarial:

- 1- O tema do seminario e detalhado de acordo com o interesse e necessidades do proprio cliente.
- 2- Ha maior liberdade na escolha do local, horario e carga de tempo para a realizacao do evento.
- 3- Obtem-se uma significativa reducao no custo por participante do curso.
- 4- O aproveitamento aumenta, com a homogeneidade do grupo.
- 5- Consegue-se maior motivacao dos empregados participantes.
- 6- Fortalece-se o espirito de equipe do grupo.

A DB&A podera oferecer cursos fechados, com duracao de 2 dias (16 horas/aula), ou com a carga horaria que for mais adequada as empresas interessadas, abrangendo, entre outros, os seguintes temas:



Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 19.º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

- ADMINISTRACAO DE TESOUREARIA- Fluxo de Caixa e outros Instrumentos Gerenciais.
- ADMINISTRACAO DO CAPITAL DE GIRO- Como administrar o capital de giro de sua empresa.
- PRICING- Como calcular o preco de seus produtos.
- ORCAMENTO- Planejamento e controle gerencial.
- CUSTOS- Sistemas de controle de custos.
- CREDITO E COBRANCA- Como receber pontualmente.
- BANCOS- Como negociar e reduzir seus custos financeiros com os bancos.
- FINANÇAS para executivos nao financeiros.
- CONTROLES GERENCIAIS- Analise de produtividade por centro de responsabilidade.
- MATEMATICA FINANCEIRA- Aplicacao pratica na Administracao de Empresas.
- AVALIACAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS- Como maximizar a rentabilidade dos seus investimentos.
- COMO INVESTIR EM IMOVEIS- Uma avaliacao objetiva das oportunidades, sob o ponto de vista do investidor.
- COMO INVESTIR NO MERCADO DE CAPITAIS- Renda Fixa, Renda Variavel, mercado de opcoes e Instituicoes financeiras.
- CREDITO RURAL- Como negociar com Instituicoes Financeiras.

AREA DE LOGISTICA

- COMPRAS- Como estabelecer criterios e procedimentos e negociar com fornecedores.
- ADMINISTRACAO DE ESTOQUES- Como reduzir os problemas criticos e maximizar os investimentos em estoques.

AREA DE ADMINISTRACAO DA PRODUCAO/SERVICOS

- PCP- Planejamento e controle da producao.
- JUST IN TIME- Tecnicas japonesas de aumento da produtividade.
- CCQ- Circulos de Controle de Qualidade.
- Qualidade total em servicos e/ou produtos.

anf

Uma Divisao da SAMVALE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 192 AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 228-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE SEGUROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

- SEGUROS- Como negociar e reduzir os seus custos com seguros
- GERENCIA DE RISCOS- Como implantar um departamento de GR na sua empresa (Risk Management)
- SEGUROS DE INCENDIO- Como contrata-los e como negocia-los.
- SEGUROS DE AUTOMOVEIS E FROTA DE VEICULOS- Como contrata-los e como negocia-los.
- SEGUROS DE VIDA EM GRUPO- Como contrata-los e como negocia-los.
- AUTO SEGURO- Como implantar um programa de auto seguro na sua empresa.
- CONTROLADORIA PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- FLUXO DE CAIXA PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- CUSTOS PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- MARKETING PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- ATUARIA PARA GERENTES DE CARTEIRAS DE SEGUROS.

AREA DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS

- TECNICAS DE LIDERANCA
- TECNICAS DE APRESENTACAO
- RECRUTAMENTO, SELECAO E TREINAMENTO
- GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
- COMO ORGANIZAR O SEU DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
- CARGOS E SALARIOS- Como estabelecer uma politica adequada a sua empresa.
- MICROINFORMATICA A SERVICO DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

AREA DE ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS

- BENEFICIOS- Como implantar o melhor plano de beneficios para a sua empresa.
- ASSISTENCIA MEDICA- Como avaliar e selecionar o melhor plano de assistencia medica para a sua empresa.
- PREVIDENCIA PRIVADA- Como avaliar e selecionar o melhor plano de previdencia para a sua empresa.
- PLANOS DE SAUDE AUTO ADMINISTRADOS- Como implantar um programa de auto gestao para a sua empresa.
- "FRINGE BENEFITS"-Como estabelecer um adequado plano de remuneracao para os altos executivos da sua empresa.



Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDO, 72 - 19.º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE ADMINISTRACAO DE VENDAS

- GERENCIA DE VENDAS.
- COMO ORGANIZAR SUA EQUIPE DE VENDEDORES.
- GERENCIA DE PRODUTOS.
- PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
- PESQUISA DE MERCADO
- PROMOCAO DE VENDAS
- MERCHANDISING
- AUTOMACAO DO PONTO DE VENDAS.
- COMO GERENCIAR O SEU DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.
- GERENCIA DE MARKETING.
- TECNICAS DE NEGOCIACAO PARA EXECUTIVOS.
- MARKETING DE GUERRA.

CONFERENCISTAS DA D B & A

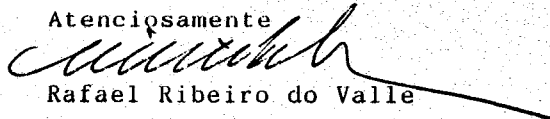
Devemos ressaltar que todos os instrutores dos programa de treinamento foram recrutados, selecionados e credenciados pela diretoria da D B & A e apresentam, sem excessao, como caracteristicas basicas:

- Solida experiencia profissional.
- Formacao universitaria e especializacao a nivel de pos- graduacao, mestrado ou doutorado, no Pais ou no exterior.
- Avaliacao geral, em seminarios anteriores, acima de 75 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos.

Teremos imenso prazer em receber eventuais consultas de sua empresa de modo a tornar-se factivel a transformacao, em resultados, do enorme potencial humano de que dispoe sua organizacao. Decida-se agora por um novo horizonte para seus executivos e para a sua empresa. Basta um telefonema e iremos atende-los: (011) 228-4457, 228-0827, 229-9448 e FAX:228-1639.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para uma visita informal, sem qualquer compromisso de sua parte.

Atenciosamente



Rafael Ribeiro do Valle

Diretor Presidente

Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 19º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL



QSP

**CENTRO BRASILEIRO DA
QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE**

Curso

ANALISE DE RISCOS DE PROCESSOS

*São Paulo, de 08 a 10 de dezembro de 1993,
das 8h30 às 17 horas.*

DIRIGIDO A: Engenheiros e técnicos das áreas de Segurança Industrial, Meio Ambiente, Projetos, Produção, Operação, Manutenção e Seguros.

OBJETIVO: Apresentar e discutir as principais técnicas de identificação e avaliação qualitativa de riscos de acidentes e falhas, a fim de permitir que os participantes possam aplicá-las imediatamente em suas empresas.

PROGRAMA: Levantamento de dados de produtos e processos. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklists. What-if. Estudo de Riscos e Operabilidade (HAZOP). Análise de Modos de Falha e Efeitos (FMEA). Controle de riscos. Modificações a serem introduzidas nos processos.

COORDENADORES: GUGLIELMO TARALLI - Engenheiro Químico. Mestre em Engenharia, com experiência nas áreas de Meio Ambiente e Segurança de Processos. Consultor de Tecnologia de Processos da Gerência de Segurança Industrial e Meio Ambiente da RHODIA. Membro do Conselho Tecnológico do IEA GR. FRANCESCO DE CICCIO - Engenheiro especializado em Total Loss Control, Gerência de Riscos, Confiabilidade e Segurança de Sistemas. Possui 18 anos de experiência na área de prevenção. Autor de diversos artigos e publicações relacionadas ao tema. Diretor-Executivo do QSP/IEA GR.

TAXA DE INSCRIÇÃO: US\$ 330,00

RESERVAS E INSCRIÇÕES: (011) 881-7074 e 881-7953

Rua Jerônimo da Veiga, 164 - 7.º Andar - Cj. A/B - 04536-000 - São Paulo - SP - Tels.: (011) 881.7074 - 881.7953 - Fax: (011) 881.86



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MATERIAL
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.4077
SÃO PAULO - CAPITAL

São Paulo, 22 de novembro de 1993.

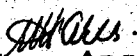
Ofício nº 297 /93 - D.S.M. - D.A.

SENHOR PRESIDENTE

Atendendo o disposto do inciso II, artigo 22 da Lei nº 6.544/89, levamos ao conhecimento de V.Sa., que se encontra aberta a Tomada de Preço nº 16/93, referente à COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE CIVIL, Processo SE nº 02781/93. Os envelopes PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no endereço abaixo relacionado até às 16:00 horas, do dia 06/12/93 a sessão para o início de abertura dos envelopes nº 1 "Documentação" será realizada no dia 07/12/93, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição das Empresas interessadas, à Praça da República, nº 53 - Térreo - sala 40, prédio da "Casa Caetano de Campos", nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, onde funciona o Setor de Suprimentos do Serviço de Material do Departamento de Administração da Secretaria da Educação.

Atenciosamente,


Maria Suzy Argeri Freitas
Diretora do Serviço de Material

Ilustríssimo Senhor
CLAUDIO AFIF DOMINGOS
D.D. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros
Providos e de Capitalização do Estado de São Paulo
Av. São João, 313 - 7º andar
São Paulo - Capital

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
São Paulo, 24 de novembro de 1993.

OFICIO N. DAL-525/12/93

Do Chefe da Divisão de Finanças - DAL

Ao Sr ROBERTO LUZ

Ilmo Secretário Executivo do Sindicato das Em-
presas de Seguros de São Paulo
Assunto: Licitação para Registro de Preços - ver
sa.

Levo ao conhecimento de V Sa. que encontra-se
aberta, nesta Diretoria de Apoio Logístico, licitação na modalidade
Concorrência para Registro de preços de Bilhetes de Seguro Obrigatório
para veículos pertinentes à frota da Polícia Militar.

Editais e esclarecimentos encontram-se à disposição
à Av Cruzeiro do Sul, n 260 - 6 andar ou pelo telefone 229.6658, to-
dos os dias úteis no horário das 09:00 às 18:00 horas.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos
de consideração e apreço.


URBANO DE MIRANDA PRIMO
MAJ PM CH DIV FIN

(parte140)



PRODESP

AS.225/93

23 de novembro de 1993

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RECURSOS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro de Fornecedores

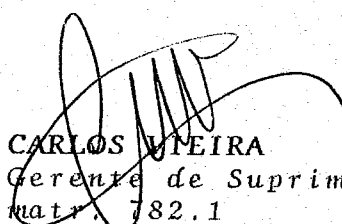
Prezados senhores:

Por força da Lei nº 8666, de 21/6/93, a Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando a garantia de seu patrimônio e de suas responsabilidades, está dando início ao processo licitatório para contratação de coberturas de seguro.

Assim, solicitamos os préstimos desse Sindicato, no sentido de informar às Companhias de Seguro interessadas que retirem a relação de documentos necessários ao seu cadastramento junto à PRODESP no seguinte endereço:

**Rua Agueda Gonçalves, 240 - PD.5
Taboão da Serra - SP
Setor de Cadastro de Fornecedores
das 12h30 às 16h30 - de 2ª a 6ª feira**

Atenciosamente.


CARLOS VIEIRA
Gerente de Suprimentos
matr. 782.1

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AGUEDA GONÇALVES, 240 - ALT. Km 271,5 - BR-116 - END. TELEGR. PRODESPE - TELEX (011) 71799 - PDSP - BR - TABOÃO DA SERRA - SP - FONE: 491-2211 (PAE)
FAX: (011) 491-0058 - CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL, 4893 - 01061-970 - SÃO PAULO - SP

PORTARIA Nº 187, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo.Sr. Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 268, de 16 de maio de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº001-04928/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUL AMÉRICA PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento do seu capital social de CR\$4.883.113,33 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e treze cruzeiros reais e trinta e três centavos) para CR\$4.949.178,55 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes e incorporação de bens, conforme deliberações de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 1992.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 180, DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo.Sr.Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP 001-4627/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES - CIA. DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 66.199.861,44 (sessenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e quatrocentos e quatro centavos) para CR\$ 66.199.861,81 (sessenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros reais e oitenta e um centavos), mediante a versão de parte do patrimônio líquido, decorrente da cisão parcial das sociedades SUL AMÉRICA SERVIÇOS TÉCNICOS E COMERCIAIS S/A, PADRÃO PROCESSAMENTO E SERVIÇOS S/C LTDA e SUL AMÉRICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 1992.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo.Sr.Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP 001-1551/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 5º e 18 do Estatuto Social da GERLING SUL AMÉRICA S/A SEGUROS INDUSTRIAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 4.000.090,50 (quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco centavos) para CR\$ 58.351.860,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital conforme deliberações de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1570/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SAU SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 18.780.618,01 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito cruzeiros reais e um centavo), para CR\$ 88.537.199,19 (oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove cruzeiros reais e dezenove centavos), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
25.10.93

COMO ESCOLHER
MELHOR O SEU
SEGURO

HAYDÉE ZEMELLA*

Todas as atividades econômicas são úteis à comunidade. Sua importância varia de acordo com as necessidades individuais ou coletivas. A atividade exercida pelas seguradoras está inserida neste contexto pela relevância dos serviços prestados à sociedade, seja pela reintegração de bens patrimoniais, seja pela reparação financeira em razão da perda de uma vida humana ou na contribuição para o restabelecimento da saúde, abalada por acidente ou doença especificada na cobertura contratada por apólice de seguro. As condições gerais das apólices trazem, com bas-

tante clareza, os riscos que estão sendo assumidos pelo segurador. Já a apólice especifica o valor ou importância segurada e fixa o prêmio que será pago pelo segurado para ter a garantia pretendida e qualquer outra estipulação que as partes contratantes desejaram pactuar, desde que não contrariem disposições legais.

Nos seguros de acidentes pessoais, além das coberturas e exclusões tratadas nesta coluna, em artigos anteriores, podem ser contratadas coberturas para despesas médicas bem como diárias hospitalares decorrentes de internação recomendada pelo médico que assiste o segurado. Para estas coberturas, ao segurado cabe a livre escolha dos prestadores dos serviços médico-hospitalares, podendo também utilizar os serviços oferecidos pelo segurador, através de rede cre-

denciada com médicos e hospitais.

Os procedimentos junto à rede credenciada não envolvem maiores cuidados. Entretanto, para recebimento da indenização, quando o segurado optar por médico ou hospital não credenciado, a comprovação das despesas, bem como da ocorrência do acidente, deverá estar acompanhada da respectiva documentação, que será anexada pelo segurado ou beneficiário.

Algumas seguradoras oferecem cobertura para acidentes ocorridos com o segurado fora do País. Nesta hipótese, a seguradora indenizará as despesas efetuadas no Exterior, usando como base o câmbio oficial de venda da moeda utilizada. A conversão se dará na data do efetivo pagamento realizado pelo segurado, respeitando o limite do capital se-

gurado, atualizado monetariamente, pela seguradora.

Uma vez contratado um seguro de acidentes pessoais, o consumidor deverá ter em mente que a vigência desse seguro terá início, obedecidos critérios negociados com o segurador. Estes critérios deverão estar expressos em cláusula específica, para mais tarde, não serem objeto de dúvidas. Por último, é importante observar os prazos de carência para usufruir as coberturas contratadas, que, entretanto, não serão cumpridos no caso do segurado transferir-se para outra seguradora, sem interrupção do prazo de cobertura.

* Técnica em seguros

ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista
vai tirar suas dúvidas.
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",
av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

8.11.93

COMO ESCOLHER
MELHOR O SEU
SEGURO

HAYDÉE ZEMELLA*

O consumidor precisa saber que existem várias maneiras de se contratar um seguro de vida em grupo. Esta modalidade deve ser realizada mediante a apresentação obrigatória de proposta assinada pelo estipulante e pelo corretor. Lembremos ao leitor que estipulante é a pessoa jurídica que contrata o seguro, ajustando por meio de cláusulas especiais as condições de cobertura da apólice e, nessa qualidade, fica investido de poderes legais de representação dos segurados perante a seguradora.

A forma mais difundida de estipulante é aquela que se reveste da figura de clube, constituído sob a forma de pessoa jurídica, com estatutos que admitem a estipulação de apólice de seguros, e deles já nos acostumamos a ver ou ler na imprensa

escrita ou televisiva.

Pode ser incluída como componente das apólices contratadas pelos clubes de seguro qualquer pessoa que aderir a esse seguro, bastando o preenchimento do cartão-proposta.

Também podem ser estipulantes as associações legalmente organizadas. Neste caso, somente seus membros poderão ser admitidos como componentes do grupo segurável. Essas associações podem ser compostas por pessoas que tenham ou não como fator de união o fim comum de contratação do seguro de vida em grupo.

O empregador poderá ser estipulante de seguro de vida, constituindo o grupo segurável exclusivamente por seus empregados, ainda que estes trabalhem em empresas distintas, mas integrantes do mesmo grupo econômico.

Nos seguros de vida em grupo, a apólice emitida pela seguradora é documento do estipulante. Todavia, fique o leitor atento, pois a cada componente incluído no seguro deve ser enviado um certificado individual

contendo os elementos essenciais de cobertura, tais como a data de início de vigência do seguro do componente e de seus dependentes, se os houver, e o valor dos capitais segurados para cada tipo de garantia.

Este certificado poderá ser substituído pelo empregador ou associação através de comunicação escrita ao segurado.

E os aposentados? Poderão contratar seguro de vida em grupo, já que esta é forma mais econômica de contratação de seguro de vida? Certamente que poderão, desde que a aposentadoria não tenha sido por invalidez permanente total por doença, ficando eles próprios encarregados do pagamento dos prêmios. O empregado que se aposentar enquanto integrante de apólice de vida em grupo nela permanecerá sem redução de seu capital segurado.

* Técnica de seguros

ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista
vai tirar suas dúvidas.
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",
av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

15.11.93

Uma nova lua-de-mel

LUIZ MENDONÇA

Desde os tempos remotos em que ainda engatinhava, o seguro sempre tinha sido instituição de corte apenas financeiros, cuidando da compensação pecuniária de ocorrências aleatórias.

Forma solidária de ajuda coletiva, o mutualismo iria ter como primeiro rival o contrato de dinheiro a risco, fonte de lucro particular numa arriscada operação financeira. Distarce de seguro, essa operação consistia num empréstimo que tinha a garantia de bens expostos à fortuna do mar: empréstimo que, acrescido de um prêmio, somente seria resgatável, no entanto, se os bens garantidores chegassem ao destino. Mas entenderam que tal operação incorporava dois componentes sob forte condenação moral: a usura e o jogo; este último relacionado, pior ainda, com eventos que não se concebiam como fortuna do mar, mas como atos de Deus. E assim aquele contrato emiunado por decreto do Papa Gregório IX, no século XIII.

Foi só com a Revolução Industrial, quando então se tornaram florescentes o capitalismo e as atividades produtivas, que também floresceu o seguro. Este, porém, libertou-se do antigo modelo institucional para ter força expansiva à altura do novo potencial de sua demanda. Numa economia capitalista, o seguro teria de ser operado por uma instituição capitalista: a empresa, surgindo com ela a figura logo dominante do marchand de securité. Na lógica da nova ordem econômica, aceitar e assumir riscos (com todas as suas implicações técnicas, admi-

nistrativas, econômicas e sociais) eram atividades de natureza empresarial, melhor conduzidas sob o diligente e interessado controle de um empresário. E tal foi o domínio alcançado pela empresa seguradora, que as organizações mútuas agora sobreviventes, embora excluindo o capitalismo de sua estrutura societária, de modo geral adotam os métodos e práticas, não do seguro inatuo, mas da moderna versão capitalista do seguro. De outra maneira nenhuma teria subsistido, por incompatíveis com a cultura e exigências das megaeconomias de hoje.

A inovação no modus operandi, fruto da sociedade industrial, viria depois a ser acrescida da inovação nos produtos, consequência da nova cultura econômica da emergente sociedade pós-industrial: sociedade da informação com uma economia de serviços. O seguro haveria assim de reformular-se, deixando de ter exclusivo corte financeiro. Daí o conteúdo novo de uma crescente lista de produtos, combinando garantia indenitária e prestação de serviços. No Japão há inclusive produtos (em seguros como os de automóveis, de acidentes pessoais e de incêndio) que agregam o serviço de gestão de poupanças — para a devolução do prêmio ao segurado, não ocorrendo sinistro.

Por esse processo de modernização também está passando o seguro brasileiro. A partir de época ainda recente, sucederam-se com grande frequência os lançamentos de produtos inovados com o acréscimo da prestação de serviços; um novo "marketing", que abre caminhos para nova lua-de-mel no casamento da oferta com a demanda de seguros.

Estado terá Renavan no próximo mês

Em menos de um mês, quem tiver o carro roubado ou furtado não terá mais que se submeter aos registros de ocorrência. Um novo formulário — específico para roubos e furtos de automóveis, criado para facilitar a entrada do estado do Rio no Registro Nacional dos Veículos Automotores (Renavan) — chegará às delegacias de polícia a partir do dia 1º.

Além disso, as vítimas vão deixar as delegacias com uma via própria do registro, sem ter que esperar até o dia seguinte, como ainda acontece. O Rio será o 11º estado a integrar o sistema, criado há pouco mais de um ano. A partir de dezembro, cerca de 90% dos

veículos que circulam em todo o país estarão cadastrados.

Vias — Os delegados já sabem como funciona o sistema. Além de ser mais complexo e possuir campos específicos para preenchimento dos números do chassi, motor e placa do veículo, o registro será feito em quatro vias: a primeira para a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres (DRFVAT), a segunda para o arquivo da delegacia, a terceira para o departamento a que estiver subordinada e a quarta para o usuário.

A entrada no Renavan significa ainda a eternização das placas dos veículos, que deixam de pertencer aos municípios onde foram aferidas e passam a acompanhar os carros para onde quer que forem vendidos. "A medida vai facilitar o trabalho de investigação, pois dificultará o esquentamento dos carros", avalia o delegado Osmar Saraiva, da DRFVAT.

JORNAL DO BRASIL

19. 11. 93

JORNAL DO COMMERCIO

12. 11. 93

IRB discute gerenciamento de risco e recursos legais

por Cristina Borges
do Rio

As duas principais causas de prejuízo ao mercado internacional de resseguro encontram-se nas reclamações de indenizações provenientes de catástrofes naturais, como terremotos e furacões e de sinistros de Responsabilidade Civil de apólices relativas a década de 70. O gerenciamento desses riscos e os recursos legais capazes de reduzi-los foram temas discutidos durante seminário promovido, ontem, pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), com técnicos internacionais, para treinamento do pessoal local e intercâmbio com as companhias seguradoras brasileiras.

Especialistas internacionais calculam que os prejuízos, em todo o mundo, decorrentes de indenizações reclamadas na Justiça, somam US\$ 80 bilhões. A participação do IRB — que deixou de subscrever riscos, no exterior, em 1983 — em apólices de Responsabilidade Civil, no mercado internacional, chega a US\$ 150 milhões. Essa estimativa inclui os riscos já conhecidos somados aos cálculos atuariais até o ano 2010, informou o gerente da sucursal do IRB, em Londres, Orlando Fleury da Rocha.

As maiores preocupações em relação às apólices de Responsabilidade Civil, subscritas há quase 30 anos, residem em danos causados pelo asbesto (amianto) e pela poluição ambiental, reclamados junto ao judiciário dos EUA. Os recursos legais à indenizações pedidas contra danos provocados pelo asbesto já se esgotaram em 1987. "Estamos tentando reduzir o volume de sinistros, com a investigação detalhada de todos os contratos para conferir se há garantia real que autorize as empresas seguradas a cobrarem do resseguro a recuperação da indenização paga", disse Rocha. As disputas contra as reclamações de indenização, incluindo a questão do asbesto, estão se dando através de arbitragem. Os oito principais casos, em que o IRB lutou para reduzir os prejuízos, reverteram na economia de US\$ 40 milhões, acrescentou ele.

Outro aspecto preocupante para os resseguradores está nas inúmeras reclamações que se encon-

tram na Justiça norte-americana contra prejuízos causados pelos rejeitos industriais, requerendo indenizações para doenças e perda de colheitas, provocadas pela contaminação do solo e da água. Além disso, as comunidades afetadas reclamam a limpeza e descontaminação dos locais destinados ao lixo industrial.

Até agora, as Cortes dos EUA não adotaram atitude semelhante a do asbesto. "As companhias de seguro e de resseguro internacionais, entre elas o IRB, venceram as ações em primeira instância, negando a cobertura nesses casos. As partes que perderam, deverão recorrer, tornando-se um inimigo potencial, que nos aguarda na próxima esquina", destacou o gerente da autarquia, em Londres.

"A identificação e solução de casos-problema" foi a palestra do gerente técnico da sucursal do IRB, em Londres, Graham Jackson. Ele disse que as apólices subscritas pelo IRB, com cobertura de danos causados por poluição, não incluem indenizações para a limpeza do lugar poluído pelo lixo industrial. "Estamos lutando para evitar que a indústria do seguro venha a ser chamada para pagar a conta da descontaminação", acrescentou, lembrando que a interpretação jurídica das cortes dos EUA sobre danos súbitos (previstos nas coberturas contra poluição), é de "inesperados" e não "repentino, de uma hora para outra", como entende o setor.

A Responsabilidade Civil de produtos, no mercado norte-americano, é outro aspecto a ser tratado com muita cautela, devido aos princípios da "culpa presumida", constante da legislação dos EUA. A Justiça americana determina que a responsabilidade é do fabricante, em qualquer circunstância, mesmo que o produto não tenha sido o causador direto do dano. O assunto ficou a cargo de Steven Blair, do escritório de advocacia norte-americano Alsop Wilkin-

son. Ele citou o caso em que uma corte dos EUA fixou o valor de indenização em US\$ 19 mil, para reparar um dano. E condenou o fabricante, também, em US\$ 10 milhões, a título de indenização punitiva.

Preços das autopeças estão a toda velocidade em novembro

Editoria de Arte

Os campeões dos aumentos (%)

	NA SEMANA	QUADRISSEMANA	NO ANO	EM 12 MESES
Autopeças	10,89	34,78	2.189,25	2.988,54
Calçados	8,29	41,66	2.099,91	2.880,89
Vestuário	6,68	37,81	2.057,24	3.029,82
Remédios	3,20	42,21	2.443,34	3.031,02
IPV	7,60	36,42	1.875,75	2.525,91

FONTE: Federação do Comércio do Estado de São Paulo

CLEIDE CARVALHO

SÃO PAULO — Os remédios, os calçados e o vestuário não estão sozinhos na disputa pelos maiores aumentos de preços no varejo. O comércio de autopeças vem exibindo um vigor enorme nessa corrida que só não beneficiou o bolso do consumidor. De acordo com o Índice de Preços no Varejo (IPV), pesquisado pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo, entre os dias 8 e 12 deste mês os preços das autopeças subiram 10,89%, em média, contra um IPV de 7,6%.

Uma repetição da primeira semana do mês, quando o reajuste desses produtos atingiu 14,23%, quase cinco pontos percentuais acima do IPV contra.

A indústria de autopeças tem aplicado aumentos acima da inflação e os comerciantes precisam repassá-los ao consumidor — afirma Mônica Hage, economista da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Segundo informações do Sindicato do Comércio Varejista de

Peças e Acessórios do Estado de São Paulo (Sincopeças), os reajustes de outubro também ultrapassaram com folga a inflação. Um fabricante de faróis, por exemplo, majorou seus preços em 42%, enquanto um fornecedor de molas reajustou sua tabela em 51,46%.

— Em novembro, a maioria das empresas do setor está aplicando aumentos acima de 40% — garante Sergio Albero, secretário geral do Sincopeças.

Na última cesta de autopeças

pesquisada pelo IPV, os maiores aumentos ficaram por conta das lanternas e faróis (23,12%), baterias e velas (11,87%) e freios e embreagem (11,79%). Para Waldir Siedschlag, presidente da Associação Nacional dos Distribuidores de Autopeças, apenas as vendas do varejo têm sido prejudicadas por esses aumentos das autopeças, já que as montadoras conseguem negociar melhor e impôr condições de compra aos fornecedores.

No Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessó-

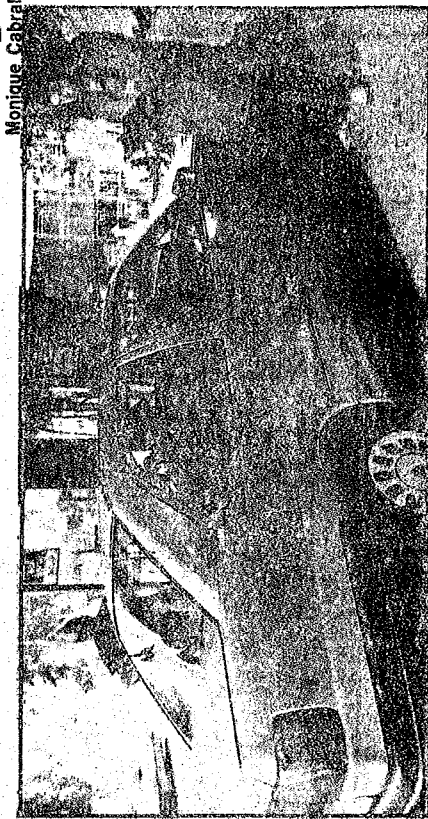
rios no Estado de São Paulo, a explicação para os reajustes das autopeças acima dos índices de inflação está nos altos investimentos que o setor vem fazendo para aumentar a qualidade de seus produtos e evitar a concorrência de produtos importados.

— Os investimentos acabam causando um custo mais alto para as empresas em um primeiro momento, pois elas precisam garantir a rentabilidade para continuar o processo de modernização — explicou Geraldo Santo Mauro, presidente da entidade.

Retrovisor de Santana já está custando mais que uma televisão

PATRICIA MAURÍCIO

Comprar um carro novo não é para qualquer um, mas manter o carro que já se tem também não é tarefa fácil. Se o feliz proprietário de um Santana tiver a infelicidade de levar uma batida de lado, terá que pagar CR\$ 250.046 por uma porta nova. E se o espelho retrovisor elétrico também for atingido, serão mais CR\$ 57.698, ou, no caso do Santana Executivo, CR\$ 87.840, um pouco mais que um televisor Phillips de 20 polegadas (CR\$ 81.950). Os gastos com peças para o Gol 1.000 são menores, mas os preços também não são nada populares: um espelho retrovisor lateral com controle, por exemplo, cus-



farol do Uno Mille, novamente, nem se compara, é de CR\$ 11.500. Quem tem um Tempira deve contar até 100 mil para não perder a cabeça se levar uma batida na traseira: o pára-choque custa CR\$ 131.820. O do Opala 91 em diante tem preço ainda pior: CR\$ 215.368. Com um pára-choque desses dá para comprar quatro aparelhos de som três em um Gradiente, com duplo deck.

Nas revendedoras autorizadas, fica-se logo sabendo que, quanto menos condição a pessoa tem de comprar um carro novo, mais vai ter que pagar para consertar o velho, porque as peças dos modelos antigos são mais caras. O espelho retrovisor de um Monza novo, por exemplo, custa CR\$ 20.763, e o de um modelo 84 custa mais que o dobro, CR\$ 47.658.

Santana: despesa de CR\$ 87.840 para trocar um espelho retrovisor elétrico ta CR\$ 33.746.

Já o retrovisor do Uno Mille com controle sai bem mais em conta, por CR\$ 9.239. Até o retrovisor do Tempira é mais barato que o do Gol 1.000, saindo por

CR\$ 26.199. E o preço do farol do Omega, seria melhor não enxergar: CR\$ 96.816. Dá para comprar uma geladeira Brastemp de 324 litros (CR\$ 81.900) e ainda sobra para enchê-la de comida. O

COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA*

Os consumidores que viajam habitualmente de automóvel para os países que hoje integram o Mercosul serão concretamente beneficiados, a partir de 1994, com a implantação do sistema de Carta Verde.

É um Certificado Internacional de Seguros que garante ao condutor do veículo que se envolver em problemas de trânsito nos países vizinhos coberturas para enfrentar as consequências jurídicas e econômicas dos acidentes a que der causa.

As garantias do sistema da Carta Verde permitem a solução imediata dos problemas, de modo que o motorista, satisfazendo suas obrigações, com os valores garantidos pelo seguro, poderá regressar ao país de origem sem necessidade de ter seu carro retido ou outras garantias para assegurar o pagamento dos eventuais prejuízos.

Atualmente o motorista estrangeiro que, por infelicidade, danificar bens de terceiro ou atropelar um transeunte, estará diante de uma situação bem complicada. Desconhece, certamente, a legislação do país onde

se encontra e poderá ter dificuldades com o idioma e, principalmente, com as autoridades locais.

O sistema da Carta Verde propõe solução prática e eficiente para esses problemas com um seguro de Responsabilidade Civil exclusivo para o condutor do veículo particular de passeio, ou alugado.

Estão previstas coberturas de US\$ 40.000 para morte, danos pessoais ou despesas médico-hospitalares, por vítima, e de US\$ 20.000 para danos materiais. Se o evento envolver mais de uma pessoa, o limite máximo é de US\$ 200.000 para danos pessoais e o de danos materiais é de US\$ 40.000.

O segurado encontrará no país vizinho uma seguradora local que o assistirá, cuidando da gestão do sinistro e analisando as responsabilidades dos envolvidos no evento. Pagará as indenizações de acordo com a legislação local e, havendo necessidade, contratará e pagará advogado, de comum acordo com o segurado, para defendê-lo.

Posteriormente, solicitará à seguradora emitente do certificado o reembolso das despesas efetuadas.

O sistema de Carta Verde, como se vê, baseia-se essencialmente no espírito de colaboração e de confiança recíproca en-

tre seguradores de diferentes países.

Mas não se trata de experiência nova.

Esse sistema foi instituído na Europa, após a 2ª Guerra Mundial, para facilitar os problemas decorrentes do trânsito nos diversos países.

Chama-se Sistema de Carta Verde porque a convenção dos primeiros países que o adotaram determinou, em seu regulamento, que o Certificado Internacional teria a cor verde. Assim, a cor deu nome ao sistema que ficou por ela conhecido.

Hoje representa uma solução prática e efetiva não só para os motoristas como, principalmente, para as vítimas locais, que teriam insuperáveis dificuldades para agir contra os responsáveis residentes em outros países. Protegendo, em última análise, as vítimas do trânsito, o Sistema de Carta Verde cumpre importante função social e assegura aos automobilistas a proteção e a tranquilidade de quem deseja, realmente, uma viagem sem maiores transtornos.

* Advogada especializada em Direito do Seguro

ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista vai tirar suas dúvidas. Jornal da Tarde, coluna "Seguro", av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP 02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 19.11.93

COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

HAIDÉE ZEMELLA*

Uma leitora preocupada indaga a esta coluna se tem direito ao recebimento de indenização securitária, como consequência do falecimento de seu marido. Relata que seu marido era integrante de uma apólice de seguro do ramo vida em grupo, estipulada pela empresa em que trabalha. Esclarece, ainda, que após trabalhar para o mesmo empregador, por 5 anos e meio, seu marido veio a falecer após ser dispensado e a rescisão do contrato de trabalho foi homologada junto ao sindicato da categoria profissional a que pertencia em 27 de setembro, fato que acredita ter contribuído para o seu falecimento em 17 de outubro.

A preocupação que a assalta refere-se ao seu receio de que, em razão da rescisão do contrato de trabalho ter precedido o falecimento, estaria o seu marido excluído da cobertura oferecida pela apólice de seguro de vida em grupo.

Informa que seu marido ingressou na apólice estipulada pelo em-

pregador desde o seu primeiro dia de trabalho, tendo contribuído com o pagamento do prêmio do seguro que era regularmente descontado de seu salário, conforme faz prova cópia de contra-cheque enviado e que comprova sua narrativa.

Felizmente, a leitora, que reconhecerá que a ela dedico esta matéria, enviou cópia de documentos que permitem uma avaliação, que, espero, sirva também de orientação aos demais leitores desta coluna.

No ato da homologação da dispensa, nota-se que, no cálculo das verbas rescisórias, foi incluído desconto relativo ao valor do seguro de vida, acrescentando que esse desconto referia-se aos meses de agosto e setembro. Consta, ainda, desse documento que o empregado cumpria aviso prévio e que este teria seu prazo expirado em 18 de outubro, portanto, um dia após a data do falecimento.

Já a cópia da apólice enviada fixa o início do prazo de vigência desse seguro de vida em grupo para zero hora do dia em que for pago o primeiro prêmio mensal, ou o de sua primeira prestação. Segundo este critério, firmado entre as partes contratantes — de um lado, a seguradora; de outro, o estipulante — fica estabelecido que a cobertura oferecida pela apólice fica vincu-

lada ao pagamento do prêmio pelos segurados. Este critério, aliás, faz parte da natureza do seguro, que visa cobrir acontecimento possível, incerto, futuro e aleatório.

É de se notar que o segurado, nesta hipótese, teve o seu último pagamento do prêmio do seguro descontado no ato de homologação da rescisão que ocorreu em 27 de setembro, ocasião em que foi pago o último prêmio de seguro, que estendeu a cobertura do seguro pelos 30 dias seguintes, ou seja, até o dia 27 de outubro; como o seu falecimento ocorreu em 17 de outubro, existia a cobertura.

A esposa do segurado nada tem a temer. Seu marido, providente, não deixou escapar a oportunidade oferecida por seu empregador, e aderiu ao contrato de seguro, que, mesmo após sua dispensa, vem proporcionar aos seus herdeiros a necessária segurança de obter uma indenização que, não pretendendo substituir o ente perdido, vem em hora certa para suprir o amparo material, zelo de todo indivíduo que é responsável por sua família.

*Técnica de seguro

ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista vai tirar suas dúvidas. Jornal da Tarde, coluna "Seguro", av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP 02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE - 22.11.93

A lei e o mau humor

LUIZ MENDONÇA

A circulação automobilística é abundante e inesgotável manancial de acidentes. Tal frase é curta. Mas, no breve tempo em que era redigida, vários desastres de automóveis estavam ocorrendo no País.

Esse portentoso arsenal de destruição gera dois grandes problemas: o das perdas materiais, essencialmente econômico; o das perdas humanas, essencialmente social. Quem paga a conta de tais perdas? Segundo a teoria clássica da responsabilidade civil, aqueles que sejam apanhados em culpa nos acidentes. Há muito, porém, essa teoria ficou divorciada da prática, pois a experiência universal deixou patente: 1) que o mais das vezes é difícil e escorregadia a prova irrefutável da culpa; 2) que, mesmo quando obtida a muito custo essa prova fugidia, o que ela não raro promete, em apoio aos direitos da vítima, é a perspectiva de uma longa e por isso indesejável batalha judicial.

Em última análise, o que de tudo isso restou foi a prova de que o modelo clássico da responsabilidade civil deixara de ser confiável instrumento de amparo às vítimas de acidentes de trânsito, em prejuízo sobretudo das classes sociais de menor fôlego econômico. Estas ficavam atiradas à própria sorte, isto é, à condenação de penarem as duras conseqüências dos acidentes. Vitória do automóvel sobre o pensamento jurídico? Sim, mas não definitiva, porque a reação viria sob a forma de uma teoria nova, substituindo o tradicional e obsoleto conteúdo da responsabilidade civil: em vez da teoria da culpa, a teoria do risco.

Visto sob um ângulo novo e mais realista, o risco de acidente seria evento existente em estado potencial no próprio trânsito e por este quase sempre gerado. Assim, principal protagonista do trânsito, o automóvel era fator de risco que implicava, pelo fato mesmo do seu uso, a responsabilidade coletiva e solidária dos proprietários de veículos, que os punham em circulação. Essa teoria (nofault, nos

países de língua inglesa) ganhou o mundo e o status de princípio legal. E gerou, como complemento, um mecanismo de proteção às classes sociais de menor fôlego econômico: o seguro obrigatório de danos pessoais, como garantia do direito à reparação das conseqüências dos acidentes. Tal seguro, proporcionando essa garantia de reparação aos estratos sócio-econômicos postos sob sua proteção (e reparação devida pelo fato em si do acidente), não exclui todavia a indenização de direito comum, obrigação de todo autor de dano apanhado em culpa. O seguro obrigatório tem, portanto, o objetivo social alcançado pelo modelo clássico da responsabilidade civil.

O Brasil, instituindo obrigatoriedade do seguro, aderiu no plano sócio-econômico aos propósitos visados, no plano jurídico, pela teoria do risco. Transcorreram desde então quase duas décadas. Agora, no entanto, surge a ameaça de retorno ao modelo clássico, o da culpa aquiliana, sem dúvida genial legado do direito romano, que em matéria de trânsito seria muito apropriado e pertinente na época dos veículos de tração animal, mas que hoje não tem como se livrar da pecha de obsoleto. A ameaça está aninhada em projeto de lei que "institui o Código Brasileiro do Trânsito" texto com 320 artigos e farta penca de incisos, alíneas e parágrafos, um deles preceituando: "Fica extinto o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores, instituído pela Lei nº 6.194, de 19/12/74". Tal preceito é justificado numa breve e fulminante sentença que transpira mau humor, em vez de pensamento jurídico e preocupação social: "Achou-se por bem extinguir o seguro obrigatório, pela sua simples ineficácia". E mais não foi dito; e nada foi indagado sobre a responsabilidade civil clássica, voltando à cena com a extinção do seguro.

Mau humor, todavia, não é boa matéria-prima para as leis. Teve razão Bismarck, ao recomendar que não se tirasse o sono do povo, dizendo-lhe como eram feitas as leis e as salsichas.

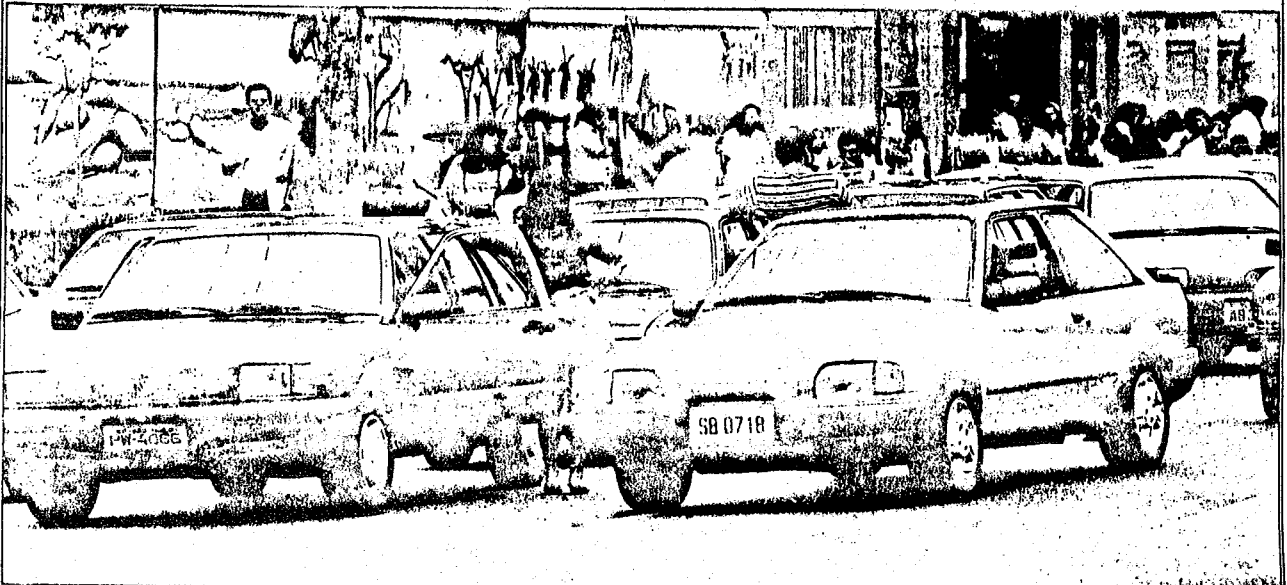
JORNAL DO COMMERCIO

19. 11. 93

P O L I C I A

Cuidado: vão roubar seu carro.

NOVA FORMA DE ROUBO NA CIDADE: OS LADRÕES ESPREITAM LOCAIS DE MOVIMENTO, COMO ESCOLAS, E LEVAM VÁRIOS CARROS DE UMA VEZ.



A cena se repete em média 330 vezes a cada dia em São Paulo: armado de revólver ou usando apenas uma chave falsa e ligação direta, os ladrões fazem um grande estrago que se resume nos 11.829 veículos roubados ou furtados durante o mês de outubro. Destes, menos da metade — exatos 40,73% — foram recuperados.

Nesse ataque aos carros, surgiu uma nova modalidade de agir: o *arrastão*. Os ladrões ficam à espreita em terminais do metrô, restaurantes, teatros, campos de futebol, shoppings. Chegam a levar de quatro a cinco carros de uma vez só, com intervalo de poucos minutos. O *arrastão* de quatro rodas coloca em cena um tipo de ladrão que faz isso e vende o carro por baixíssimo preço — a tal ponto que na semana passada foi localizado um Gol GTI que havia sido comprado por irrisórios 20 mil cruzeiros.

Nem sempre o *arrastão* tem objetivo de vender o carro, em geral para pessoas humildes que, com a necessidade psicológica de afirmação social, circulam com o veículo roubado sem preocupar-se sequer com documentos ou modificar as placas. Os *caras de pau* não se importam com isso, a ponto dos agentes da Divisão de Furtos e Roubos de Veículos do Deic — surpreenderem uma peruca Elba furtada estacionada numa das calçadas da avenida São Ians, em pleno Centro. O laque da placa trazeira estava violado. Os policiais verificaram, então, que dentro da Elba havia docu-

mentos de propriedade em branco. Ficaram esperando o ladrão voltar — ele havia entrado num banco para descontar um cheque — e o prenderam. Na casa do ladrão, foram encontrados mais três carros furtados.

Mas também existe o *arrastão* sem objetivo de ganhar dinheiro: pegar o carro, fazer um programa e devolvê-lo. Aconteceu com a estudante Alessandra Sá, 19 anos, aluna do Colégio Objetivo na Cantareira: ao sair das aulas, o seu Fiat Uno havia sumido. Dois dias depois, o carro foi localizado, perto do mesmo colégio, ainda com as placas, marcas de atreia no chão, sangue nos bancos, uma seringa hipodermica e 500 quilômetros somados ao marcador de quilometragem. Evidente que o carro foi furtado por viciados em drogas só para ir à praça tomar algumas *picadas*, como assinalavam os vestígios de cocaína e também de maconha.

Como os pontos críticos continuam os mesmos, a Polícia está testando uma nova forma de reduzir os furtos: formar uma espécie de parceria comunitária para minimizar o ataque dos ladrões especialmente perto das escolas. Este sistema de segurança comunitária já produz bons resultados nas ruas em torno da Pontifícia Universidade Católica (Perdizes), Universidade Mackenzie (Iligenópolis) e nas Faculdades Integradas de Guarulhos. Em torno da PUC, por exemplo, só no mês de março 50 carros foram furtados ou arrabaldados. Os números, agora, diminuíram: vigilantes

uniformizados, armados apenas com um rádio transmissor receptor, observam as ruas e diante da presença de suspeitos ou de uma ação de ladrões avisam imediatamente pelo rádio uma viatura de patrulhamento em sintonia. Para o coordenador de análise e planejamento da Secretaria da Segurança, Dalton Melo Oliveira, os proprietários de carro "precisam se conscientizar de que não podem deixar um patrimônio valioso nas ruas". Como a Polícia não pode estar por toda parte e muito menos privilegiar atenções especiais para proprietários de auto-

móveis, o esquema está dando certo. Em algumas faculdades, até o desempenho dos alunos e professores melhorou: afinal, eram frequentes as interrupções na sala de aula quando disparava um estridente alarme automático.

Na semana passada, o secretário da Segurança, Michel Temer, inaugurou mais um desses módulos de segurança, em torno da Faculdade São Marcos, no bairro do Ipiranga. Ali, no eixo da avenida Nazaré, concentra-se — diz Temer — a maior concentração de escolas do País (quinze entre colégios e facul-

dades), com uma população fluante de dez mil pessoas por dia. O secretário da Segurança pretende que esse esquema — simples e eficiente — possa se estender a lugares onde haja grande concentração de pessoas, até mesmo em cidades do Interior. "Além das escolas, hospitais, clubes, comércio e outros estabelecimentos podem se cotizar para amenizar os custos. Fica mais fácil para todos".

Atualmente, os lugares da Capital mais visados pelos ladrões são Santo Amaro, Ipiranga, Pinheiros, Vila Mariana, Lapa, Perdizes e Jardins. Os percentuais mais expressivos estão na zona oeste da cidade (30,51%), seguidos pelo sul (12,73%), leste (8,69%), norte (6,18%) e centro (4,9%). A região do ABCD entra com 9,40%, e Campinas com expressivos 6,34%; Santos vem depois: 1,42%. Os registros de Sorocaba indicam 1,71% de furtos e roubos do total em outubro.

O maior drama atual dos *arrastões* está nos terminais do metrô: as pessoas deixam o carro estacionado para ir trabalhar, são observadas e somente muitas horas depois é que retomam e percebem para comunicar o furto à Polícia. A preferência dos ladrões está concentrada no Gol e seus vários modelos (quase 4% do total de furtos) e o Passat (3,5%). Entre os 11.829 furtos e roubos contabilizados em outubro, estão 1.141 motos. Muita gente procura se refugiar nos estacionamentos, que já são 3.500 na Capital. Seus proprietários formaram até sindicatos.

Perchal de Souza



Na mira do crime organizado

Intimações de escolas, faculdades, estádios de futebol e estações do metrô. Nessas locais, quadrilhas especializadas no furto de automóveis sabem que o proprietário vai ausentar-se por algumas horas. Tempo suficiente para circular, escolher e promover o furto simultâneo de vários veículos. Apenas 4.818 dos 11.829 automóveis furtados ou roubados a mão armada durante o mês de outubro foram recuperados por seus donos. A média diária de furtos e roubos é de 330 carros em todo o Estado.

SUAS CONTAS

29 de Novembro de 1993

Bolsa SP

Índice Bovespa
Fecham. de 6ª feira
28.219 pontos
Alta de 2,10%
Volume
CR\$ 48,79 bilhões

Bolsa Rio

IBV
Fecham. de 6ª feira
10.412 pontos
Alta de 2,84%
Volume
CR\$ 21,70 bilhões

Dólar Black

Fecham. de 6ª feira
Compra CR\$ 228,00
Venda CR\$ 231,00
Alta de 1,7%

Ouro

Fecham. de 6ª feira
(BM&F)
CR\$ 2.808,00
Alta de 1,40%

CDB pré

Taxa bruta de 6ª feira
36,20%
Baixa de 2,23 pontos

TR

Dia	Tr (%)	D.U. "Pro-rata" (%)	Dia	Tr (%)	D.U. "Pro-rata" (%)		
19/11	34,64	21	1,4264319	22/11	36,42	22	1,4216847
20/11	32,66	20	1,4231278	23/11	36,23	22	1,4152597
21/11	34,53	21	1,4224845	24/11	35,92	22	1,4047584

D.U. = dias úteis (*) A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora do vencimento, deva ser acumulada por dia útil entre a data do último vencimento e do pagamento A TR de out. serve para correção dos valores de nov.

POUPANÇA/FGTS

Dia	Poupança	Mês	FGTS
27/11	39,2930	10/ 5	28,0364
28/11	36,9312	10/ 6	31,8443
1/12	36,8408	10/ 7	29,5787
2/12	36,5795	10/ 8	29,4384
3/12	38,4990	10/ 9	34,0196
4/12	38,2076	10/10	36,3053
6/12	35,8961	10/11	36,6461

D.E.R.

Liber. em	Fator de Correção	Liber. em	Fator de Correção
15/8	511,774284	16/3	113,891579
16/9	443,838489	15/4	89,745460
15/10	376,387844	15/5	75,146342
15/11	295,477113	15/6	61,734946
16/12	229,672628	15/7	50,661463
15/1	180,474375	15/8	40,433278
17/2	140,310597		

*Mult. saldo lib.pelo fator para obter valor de 1111/93

INSS

Pgto até 1/12 sem correção; correção pela Ufir até 8/12 para empresas e até 15/12 para pessoas físicas.

Filiação-tempo	Base (CR\$)	Alíquota (%)	A pagar (CR\$)
Até 1 ano	15.021,00	10	1.502,10
+ de 1 a 2 anos	27.024,09	10	2.702,41
+ de 2 a 3 anos	40.536,13	10	4.053,61
+ de 3 a 4 anos	54.048,18	20	10.809,64
+ de 4 a 6 anos	67.560,22	20	13.512,04
+ de 6 a 9 anos	81.072,28	20	16.214,46
+ de 9 a 12 anos	94.584,31	20	18.916,86
+ de 12 a 17 anos	108.096,37	20	21.619,27
+ de 17 a 22 anos	121.608,40	20	24.321,68
+ de 22 anos	135.120,49	20	27.024,10

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso

Salário de Contribuição (CR\$)	Alíquota (%)
Até 40.536,13	8
De 40.536,14 até 67.560,22	9
De 67.560,23 até 135.120,49	10
Empregador	12

Reajuste de Aluguéis

	Anual mult.por	Sem. mult.por	Quadr. mult.por	Trim. mult.por	Bim. mult.por
INPC/IBGE	21,3314	5,2522	3,1774	2,4255	1,8191
IGP(FGV)	23,1286	5,6402	3,2621	2,4720	1,8513
IGPM(FGV)	21,8668	5,3890	3,1599	2,4076	1,8268
IPC(FIPE)	21,0206	5,3611	3,1804	2,4298	1,8137
IPCA(IGBE)	21,3127	5,2455	3,1583	2,4161	1,8172

Salário Família

	Novembro
Salário até	Cr\$ 40.536,13
acima de	Cr\$ 40.536,13
	Cr\$ 1.080,95
	Cr\$ 135,10

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
22/11	215,650	215,660	214,00	216,00	0,15
23/11	222,320	222,325	217,00	220,00	-1,05
24/11	225,810	225,830	222,00	223,00	-1,25
25/11	225,750	225,760	224,00	227,00	0,55
26/11	229,280	229,300	228,00	231,00	0,74

(*) Cotações provisórias. CR\$ a partir de 2/8.

Imposto de Renda

Base de cálculo	Parcela a deduzir (CR\$)	Alíquota (%)
Até 102.590,00	-	Isento
De 102.590,01 até 200.051,00	102.590,00	15
Acima de 200.051,00	141.574,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto CR\$ 4.104,00 por dependente; a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentícia integral/CR\$ 102.590,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	220,000	227,500
Libra inglesa	307,539	338,297
Marco alemão	121,088	136,197
Franco suíço	138,063	151,869
Franco francês	34,9789	38,4746
Iene	1,91143	2,10257

(*) Cotações de 6ª feira, em CR\$, do Banco do Brasil

Imóveis

Mês	Sinduscon* (%)	UPF** (CR\$)	UPC*** (CR\$)
Set.	45,75	CR\$ 685,91	CR\$ 426,43
Out.	31,36	CR\$ 923,37	CR\$ 997,93
Nov.		CR\$ 1260,68	CR\$ 997,93

(*) Sind. de Const. Civil de São Paulo
(**) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLO).
(***) Unidade Padrão de Capital

Valores de Referência

Indicadores	CR\$
Salário Mínimo - Novembro	15.021,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Novembro	102,59
Ufir diária - 29 de novembro	133,76
Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 29 de novembro	1.172,87
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	3.664,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Novembro	4.914,00
Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs	
Táxi comum: CR\$ 72,00 - Especial e Luxo: CR\$ 108,00	
Talão de Zona Azul: CR\$ 1.500,00	
IPTU/91 pgto em novembro: multiplique por 669,4235	
IPTU/92 pgto em novembro: multiplique por 154,1841	
IPTU/93 pgto em novembro: multiplique por 12,7491	

Inflação/TR*

Índices	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC - (IBGE)	31,01	33,34	35,63	34,12	-	1.282,24	2033,14
IGP - (FGV)	31,96	33,53	36,99	35,14	-	1.405,18	2212,86
IGPM - (FGV)	31,25	31,79	35,28	35,04	-	1.316,37	2086,68
IPA - (FGV)	32,29	33,34	37,25	35,03	-	1.378,52	2177,20
IPC - (FGV)	30,74	36,69	35,48	35,75	-	1.442,53	2261,90
IPC - (FIPE)	30,88	33,97	34,12	35,23	-	1.276,97	2002,88
ICV - (DIEESE)	30,31	35,05	35,70	34,61	-	1.397,85	2192,55
TR - (BACEN)**	30,37	33,34	34,62	36,53	36,16	1.782,12	2232,86
IRSM - (IBGE)	29,26	32,22	35,17	34,92	34,89	1.743,45	2175,19
POUPANÇA**	31,02	34,01	35,29	37,21	36,84	1.888,04	2376,50

(*) Em % ao mês. (**) TR/Poup. do dia 1º de cada mês.

RESOLUÇÕES

DAS

COMISSÕES TÉCNICAS

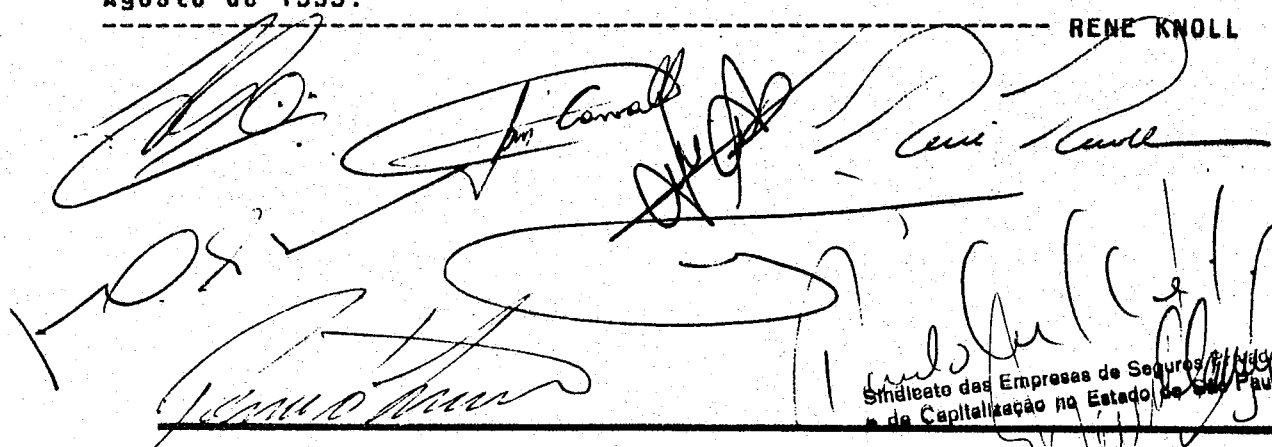
*** * ***

ATAS E BENEFÍCIOS

TARIFÁRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E
AERONÁUTICOS****ATA DA 15ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 09 DE AGOSTO DE 1993.****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6ª andar - sede da entidade****PRESIDENTE: CLAUDIO FRANÇOZO****SECRETÁRIO INTERINO: RENE KNOLL****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem
restrição.**

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Aprovado por unanimidade o relatório elaborado pelo Sr. Paulo Martiniano de Sá, sobre a consulta formulada pela Pró-Risco Corretora de Seguros. Para ciência, encaminhar-se cópias ao IRB e FENASEG (P. nº 1.20.200.022). 2 - Agradecer a presença do Sr. Pavão, representante da Valério Seguros, o qual expôs as idéias constantes da Carta CT-30, datada de 04.08.93, recebida da Porto Seguro. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 09 de Agosto de 1993. -----

RENE KNOLL

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3711 - ENDEREÇO TELEFÔNICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE INCENDIO E LUCROS CESSANTES**

ATA DA 13ª REUNIAO - ORDINÁRIA

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6ª andar - sede da entidade

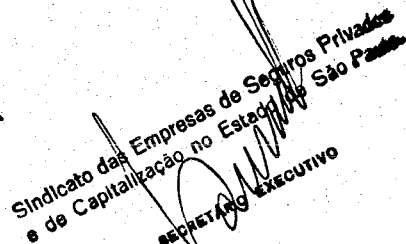
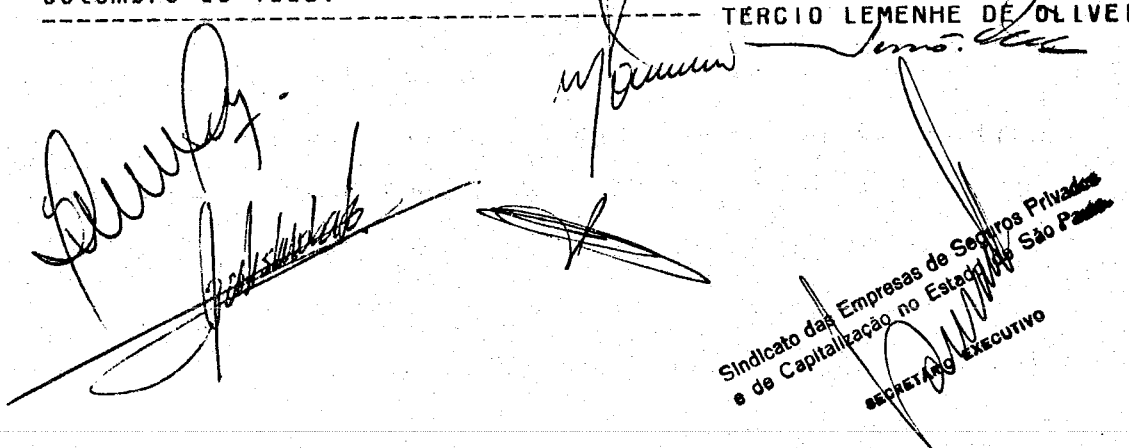
PRESIDENTE: MARCOS GOMES CASSARO

SECRETÁRIO: TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIAO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - A CTSILG, tomou conhecimento da indicação do Sr. Jairo Girelli para integrar a comissão substituindo o Sr. João Carlos Medrado. 2 - Carta Itaú Seguros - nº GGSD-087/93 - CL. **EXTRAVASAMENTO OU DERRAME:** Encaminhar ao Sr. Marcelo Xavier de Oliveira, via Fax. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 24 de setembro de 1993.

TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo
SECRETÁRIO EXECUTIVO

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE INCENDIO E LUCROS CESSANTES**

ATA DA 14ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Os trabalhos foram iniciados sob a direção de Tércio Lemenhe de Oliveira e secretariado por Marcelo Xavier de Oliveira, em virtude da ausência do titular da Comissão e do impedimento do secretário efetivo. 2 - Cláusula 223 - Extravasamento ou Derame de Material em Fusão: Conclusão aprovada por unanimidade. Transmitir a Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro, conforme minutas propostas pelo relator. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 08 de outubro de 1993. ----- MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA

17 de novembro de 1993

DTS-022/93

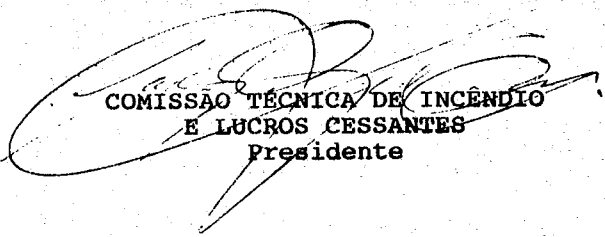
À Diretoria da
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA
São Paulo - SP

CONSULTA TÉCNICA - FORRO TÉRMICO STYROFOAM -
RM EMPREGADO EM EDIFÍCIO CLASSE UM DE
CONSTRUÇÃO (T.S.I.B.)

Em resposta a sua consulta formulada através da correspondência DRI-SP/55/93, a CTSI-LC deste Sindicato, em sua última reunião analisando parecer de um de seus membros, decidiu por unanimidade, informar-lhes que o emprego do material Styrofoam, como forro isolante térmico, fora das condições (sob laje ou forro de concreto), permitidas pelo Artigo 15 da TSIB, constitui agravante da classe 1 (um) de construção.

A decisão acima constará no BI nº 614 deste Sindicato.

Atenciosamente


COMISSÃO TÉCNICA DE INCÊNDIO
E LUCROS CESSANTES
Presidente


MGC/IAD/lrm



EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SBGECAP" - SÃO PAULO - SP.

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Moisés Leme
Antero Ferreira Júnior
Paulo Sérgio Barros Barbanti
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
José Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Timm

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505- RIO DE JANEIRO - RJ - FAX:: (021) 220-0045

DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos - Presidente
Eduardo Batista Viana - Vice-Presidente
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Vice-Presidente
Rubens dos Santos Dias - Vice-Presidente
Acácio Rosa de Queiróz Filho - Vice-Presidente
João Manuel Picado Horta - Vice-Presidente
Ricardo Ody - Vice-Presidente

DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodré Faria
Nilton Molina
Sérgio Timm